

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL

2010/2011



TII

**O DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS MILITARES.
UM FIM OU UMA FASE DO PROCESSO EDUCATIVO DAS
FORÇAS ARMADAS?**

DOCUMENTO DE TRABALHO

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DA MARINHA PORTUGUESA / DO EXÉRCITO PORTUGUÊS / DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA.

MAURÍCIO SIMÃO TENDEIRO RALEIRAS
CORONEL DE ARTILHARIA



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**O DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS MILITARES.
UM FIM OU UMA FASE DO PROCESSO EDUCATIVO DAS
FORÇAS ARMADAS?**

**MAURÍCIO SIMÃO TENDEIRO RALEIRAS
CORONEL DE ARTILHARIA**

Trabalho de Investigação Individual

Lisboa, 2011



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**O DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS MILITARES.
UM FIM OU UMA FASE DO PROCESSO EDUCATIVO DAS
FORÇAS ARMADAS?**

**MAURÍCIO SIMÃO TENDEIRO RALEIRAS
CORONEL DE ARTILHARIA**

Trabalho de Investigação Individual

Orientador: CMG ECN Rui Manuel Rapaz Lérias

Lisboa, 2011



Agradecimentos

Manifesto o meu reconhecimento ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Engenheiro Construtor Naval Rui Manuel Rapaz Lérias, orientador deste trabalho, pelo aconselhamento, estímulo e permanente disponibilidade, que em muito contribuíram para uma maior profundidade da investigação e clareza deste estudo.

Expresso a minha gratidão ao Coronel de Infantaria Lúcio Barreiros dos Santos, Tenente-Coronel de Artilharia Carlos Manuel Mendes Dias, Major de Administração Militar David Miguel Pascoal Rosado e Capitão da Guarda Nacional Republicana Reinaldo Saraiva Hermenegildo, pelo excelente apoio que me proporcionaram e pelas oportunas sugestões que permitiram melhorar a metodologia e o carácter científico deste trabalho.

Agradeço, também, a todos os Entrevistados pela gentileza de me dispensarem um pouco do seu tempo para responderem às questões que lhes coloquei e cujas respostas foram essenciais para a clarificação e consolidação da abordagem à temática em análise.

Por fim, um agradecimento aos Auditores do CPOG 2010-2011 pela camaradagem, incentivo e profícua troca de impressões, que constituíram uma inestimável fonte de informação e de reflexão para este trabalho.



Índice

Agradecimentos	i
Índice	ii
Resumo	v
Abstract	vi
Palavras-chave	vii
Keywords	vii
Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos	viii
Introdução	1
Importância do estudo e justificação do tema.....	1
Contexto.....	3
Objecto de estudo e sua delimitação	4
Objectivos da investigação	4
Metodologia da investigação	5
Organização geral do estudo e conteúdo	7
1. Enquadramento conceptual das Ciências Militares	8
a. Conceito de Ciência, classificação das Ciências e áreas científicas	8
b. Caracterização das Ciências Militares	10
c. Disciplinas das Ciências Militares.....	17
d. Síntese conclusiva.....	19
2. Fundamentação da necessidade do doutoramento em Ciências Militares	21
a. Fundamentos de natureza científica.....	21
(1) Produção de conhecimento novo	21
(2) Desenvolvimento da investigação científica	22
b. Fundamentos de natureza estrutural e legal	23
(1) Caracterização dos doutoramentos em Portugal	23
(2) Necessidade de doutorados nos EESBUM	24
c. Síntese conclusiva.....	25
3. O processo educativo nas Forças Armadas Portuguesas	26
a. Arquitectura do Ensino Superior Militar.....	26
b. Os percursos formativos actuais no Ensino Superior Militar.....	27
(1) Escola Naval	27
(2) Academia Militar	28
(3) Academia da Força Aérea	29
(4) Instituto de Estudos Superiores Militares.....	30
c. Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares	34
d. Síntese conclusiva.....	36
4. Os cursos de pós-graduação em Forças Armadas de países aliados e amigos	38
a. Bélgica	38



b. Brasil	38
c. Estados Unidos da América	39
d. Holanda	39
e. Hungria.....	40
f. Reino Unido	40
g. Síntese conclusiva.....	41
5. Modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares..	42
a. Pressupostos do modelo	43
b. Operacionalização do modelo	43
c. Implicações do ciclo de estudos	44
d. Síntese conclusiva.....	44
Conclusões e recomendações	46
Conclusões	46
Recomendações.....	49
Bibliografia.....	50

Índice de Figuras

Figura 1 – As Forças Armadas e a sua relação com a Defesa Nacional e a Segurança Nacional.....	16
--	----

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Taxonomias das Ciências Sociais.....	17
Tabela 2 – Mestrados e Licenciaturas da Escola Naval.....	28
Tabela 3 – Mestrados e Licenciaturas da Academia Militar.....	29
Tabela 4 – Mestrados e Licenciaturas da Academia da Força Aérea.....	30
Tabela 5 – Cursos ministrados no Instituto de Estudos Superiores Militares.....	31
Tabela 6 – Síntese do formulário curricular do Curso de Promoção a Oficial Superior.....	32
Tabela 7 – Síntese do formulário curricular do Curso de Estado-Maior Conjunto.....	33
Tabela 8 – Síntese do formulário curricular do Curso de Promoção a Oficial General.....	34

Índice de Anexos

Anexo A - Glossário de conceitos.....	Anx A - 1
Anexo B - Doutoramentos realizados ou reconhecidos em Portugal, de 1970 a 2009.....	Anx B - 1
Anexo C - Condições de acreditação de novos ciclos de estudos.....	Anx C - 1



Índice de Apêndices

Apêndice 1 - Quantitativo de docentes e de alunos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar.....	Apd 1 - 1
Apêndice 2 - Modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares.....	Apd 2 - 1
Apêndice 3 - Diagrama de validação das hipóteses.....	Apd 3 - 1



Resumo

O presente trabalho aborda a problemática do enquadramento e conceptualização das Ciências Militares, apresenta a fundamentação da necessidade de desenvolver o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares para as Forças Armadas e equaciona as implicações da criação deste ciclo de estudos.

No que diz respeito à taxonomia das Ciências Militares, concluiu-se que constituem um ramo autónomo do conhecimento, cujo domínio de aplicação é a área da Segurança e Defesa e que em termos científicos integram a área geral das Ciências Sociais, através da área específica das Ciências Políticas e da sub-área específica dos Estudos de Políticas.

No trabalho identificam-se as razões de natureza científica e legal que permitem fundamentar a necessidade de desenvolver esse ciclo de estudos, para além do prestígio inerente a um doutoramento em Ciências Militares e da equidade de tal desiderato no contexto do Ensino Superior em geral.

A análise da situação em alguns países aliados e amigos permite constatar que os doutoramentos inseridos no processo formativo dos oficiais têm lugar em estabelecimentos exteriores às Forças Armadas, no entanto existem países como a Bélgica, o Brasil e a Hungria, nos quais o doutoramento em Ciências Militares, ou áreas afins, é ministrado, autonomamente, no âmbito das Forças Armadas.

Tendo em conta o desenvolvimento da carreira e o desejável aproveitamento dos doutorados, considera-se que o ciclo de estudos deve ocorrer numa fase intermédia da carreira e utilizar créditos resultantes da formação pós-graduada que os oficiais obtêm ao longo do seu processo educativo.

O estudo apresenta um modelo de ciclo de estudos e as suas implicações, com ênfase para as condições necessárias para a atribuição autónoma do grau académico de doutor em Ciências Militares.

Nas conclusões do estudo equacionam-se as consequências para as Forças Armadas resultantes da criação deste ciclo de estudos.

Por fim, nas recomendações propõe-se um possível modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares, integrado no processo educativo das Forças Armadas, a ter lugar no Instituto de Estudos Superiores Militares.



Abstract

This report discusses the issue of Military Sciences framework and investigates the reasons underlying, it also presents the reason for the need to develop a Military Sciences Ph.D. degree in Military Sciences for Armed Forces as well as the resulting consequences.

In what concerns Military Sciences taxonomy, the research shows that they are an autonomous branch of knowledge, whose field of application is Security and Defence and in scientific terms they belong to the general area of Social Sciences, through the specific area of Political Sciences and the specific sub-area of Political Studies.

This work identifies the reasons that substantiate the need for the Armed Forces to develop this cycle of studies. They are of scientific and legal nature and furthermore, it is also relevant the prestige inherent in a Ph.D. in Military Sciences and equity regarding Higher Education in general.

The analysis of the situation in some friend and allied countries shows that Ph.Ds, within officers training process, take place in establishments outside the Armed Forces, however, there are countries like Belgium, Brazil and Hungary, where a Ph.D. in Military Sciences, or similar areas, is taught, autonomously, under the Armed Forces.

Taking into account career development and a better use of Ph.Ds, it is considered that the course should occur in an intermediate phase of career and should use credits resulting from post-graduate training that officers acquire through their educational process.

The study presents a model and the implications for the cycle of studies with emphasis on necessary conditions to independently grant the Ph.D. degree in Military Sciences.

The conclusions address the consequences for the Armed Forces inherent to the creation of this cycle of studies.

Finally, the recommendations proposes a feasible Ph.D. cycle of studies model in Military Sciences, integrated in Armed Forces education process, to be held in the Joint Command and Staff College.



Palavras-chave

Ciências Militares

Doutoramento

Ensino Superior Militar

Investigação e Desenvolvimento

Educação e Formação nas Forças Armadas

Keywords

Military Sciences

Doctorate program

Philosophy Doctor (Ph.D.)

Military School

Research and Development

Education System in the Armed Forces



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
ACL	Academia das Ciências de Lisboa
ACSC	<i>Advanced Command and Staff Course</i> (Holanda)
AFA	Academia da Força Aérea
AM	Academia Militar
art.º	Artigo
CCNG	Curso Complementar Naval de Guerra
CEMC	Curso de Estado-Maior Conjunto
CEM-E	Curso de Estado-Maior do Exército
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CESM	Conselho do Ensino Superior Militar
CGSC	<i>Command and General Staff College</i> (EUA)
CI	Centro de Investigação
CIAFA	Centro de Investigação da Academia da Força Aérea
CINAMIL	Centro de Investigação da Academia Militar
CINAV	Centro de Investigação Naval
CISDI	Centro de Investigação de Segurança e Defesa do IESM
CNAEF	Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação
CNAVES	Conselho Nacional para a Avaliação do Ensino Superior
CORDIS	<i>Community Research and Development Information Service</i>
CPOG	Curso de Promoção a Oficial General
CPOS	Curso de Promoção a Oficial Superior
CPOS-E	Curso de Promoção a Oficial Superior do Exército
CPOS-FA	Curso de Promoção a Oficial Superior da Força Aérea
CPOS-GNR	Curso de Promoção a Oficial Superior da Guarda Nacional Republicana
CPOS-M	Curso de Promoção a Oficial Superior da Marinha
CPOS SS e ST	Curso de Promoção a Oficial Superior do Serviço de Saúde e dos Serviços Técnicos
DGPRM	Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar



DL	Decreto-Lei
ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Brasil)
ECTS	<i>European Credit Transfer System</i>
EESPUM	Estabelecimento (s) de Ensino Superior Público Universitário Militar
EMFAR	Estatuto dos Militares das Forças Armadas
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Escola Naval
ERM	<i>École Royale Militaire</i> (Bélgica)
ESM	Ensino Superior Militar
ESSM	Escola do Serviço de Saúde Militar
EUA	Estados Unidos da América
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FFAA	Forças Armadas
FOS	<i>Field Of Science and technology</i>
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
Hip	Hipótese (s)
I&D	Investigação e Desenvolvimento
IDN	Instituto da Defesa Nacional
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
JSCSC	<i>Joint Services Command and Staff College</i> (Reino Unido)
MASHG	<i>Military Art and Science Handbook and Guide</i>
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
n.º	Número
NDC	<i>Netherlands Defense College</i> (Holanda)
NDU	<i>National Defence University</i> (EUA)
OAP	Operações de Apoio à Paz
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
p. e pp.	Página e Páginas
Ph.D.	<i>Philosophy Doctor</i> (EUA)



QC	Questão Central
QD	Questão Derivada / Questões Derivadas
QP	Quadros Permanentes
RAM	Revolução nos Assuntos Militares
RCDS	<i>Royal College of Defence Studies</i> (Reino Unido)
s. d.	Sem data
SGL	Sociedade de Geografia de Lisboa
TIG	Trabalho de Investigação de Grupo
TII	Trabalho de Investigação Individual
UC	Unidade Curricular
UDN	Universidade de Defesa Nacional (Hungria)
UFA	Universidade das Forças Armadas



*“The most powerful tool any soldier carries
is not his weapon but his mind.”*

General David H. Petraeus

Introdução

Na introdução deste Trabalho de Investigação Individual (TII) abordaremos a importância do estudo e a justificação da escolha, o contexto, o objecto de estudo e a delimitação do tema, os objectivos de investigação e a metodologia de investigação adoptada, bem como a organização geral e o conteúdo do trabalho.

Importância do estudo e justificação do tema

O tema do presente trabalho centra-se no Ensino Superior Militar (ESM), no domínio das Ciências Militares, num possível 3.º ciclo de estudos¹ e apresenta grande importância para as Forças Armadas (FFAA), por várias razões, que de seguida destacamos.

Em primeiro lugar, o tema é fundamental para as FFAA, uma vez que está directamente relacionado com a formação dos oficiais dos Quadros Permanentes (QP) que serão os seus futuros líderes. Os militares Portugueses foram chamados a participar em conflitos de tipologias distintas, onde se incluem a guerra convencional durante a I Grande Guerra, a guerra subversiva em África e, mais recentemente, em vários Teatros de Operações, no âmbito das Operações de Apoio à Paz (OAP), com níveis de desempenho que têm merecido os mais rasgados elogios. Ao excelente desempenho profissional está associada uma sólida formação militar e humana, a que o ESM não é alheio. A qualidade da formação ministrada nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar (EESPUM) é comprovada pelos padrões de desempenho dos oficiais, quer no âmbito interno, quer quando são chamados a participar em Quartéis-Generais internacionais, missões e cursos no estrangeiro, ou ainda em funções no âmbito das OAP. O processo educativo dos oficiais decorre ao longo da carreira militar, incluindo a frequência de cursos de pós-graduação, quer nos EESPUM, quer noutros estabelecimentos de Ensino Superior. No âmbito do ESM, ainda que a formação pós-graduada assente em padrões de elevada qualidade, tal não se traduz na obtenção de graus académicos.

¹ De acordo com o Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Ensino Superior organiza-se em três ciclos de estudos: o 1.º ciclo que confere o grau académico de licenciado, o 2.º ciclo que confere o grau académico de mestre e o 3.º ciclo que confere o grau académico de doutor.



Em segundo lugar, embora os EESPUM tenham capacidade para ministrarem cursos de 1.º e 2.º ciclo e atribuírem os correspondentes graus académicos de licenciado e de mestre², ainda não lhes é permitido conferirem, de forma autónoma, o grau académico de doutor³, apenas o podendo fazer em associação com uma Universidade, ficando reservada a esta a competência para conferir o referido grau.⁴ A questão da competência para outorgar graus académicos não é despicienda, na medida em que corresponde ao reconhecimento de capacidades e porque o ESM se encontra sujeito às mesmas exigências que o Ensino Superior em geral.

Em terceiro lugar, não existe em nenhuma Universidade qualquer doutoramento em Ciências Militares, nem é expectável que tal venha a acontecer, dada a especificidade destas ciências e a sua estrita aplicação no âmbito das FFAA. Assim, este domínio das Ciências Militares está limitado à obtenção dos graus académicos de licenciado e de mestre, os quais, como já se referiu, são formalmente reconhecidos no âmbito dos cursos ministrados na Escola Naval (EN), Academia Militar (AM) e Academia da Força Aérea (AFA). A limitação referida não é entrave ao desempenho das FFAA, nem tão pouco à capacidade que vários oficiais têm demonstrado ao obter o grau académico de doutor noutras áreas científicas, porém causa óbvios constrangimentos porque limita o aprofundamento dos conhecimentos militares e coloca, objectivamente, o ESM num patamar de desigualdade e menoridade no conjunto do Ensino Superior, aspecto sobre o qual urge reflectir e apresentar propostas que permitam encontrar soluções para, a prazo, ultrapassar a situação.

Este trabalho é importante para as FFAA em geral e para os EESPUM em particular uma vez que, em conformidade com a legislação vigente, todos eles podem ministrar cursos de doutoramento, em associação com uma Universidade.

Porém, o trabalho poderá ter especial interesse para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), que é considerado um “...*instituto universitário comum a todas as Forças Armadas e aos seus Ramos, vocacionado para a formação complementar e para a investigação de alto nível nas ciências militares (...) pode concentrar-se em formações comuns, designadamente em áreas como a Estratégia, as Relações Internacionais, a Logística, as Ciências da Organização, ou as Informações Estratégicas* –

² Decreto-lei n.º 37/2008, de 5 de Março, alterado e republicado através do Decreto-lei n.º 27/2010, de 31 de Março (art.º 18.º, n.º 1).

³ Ver glossário no Anexo A.

⁴ Decreto-lei n.º 27/2010, de 31 de Março (art.º 13.º, n.º 2).



áreas que dizem respeito a todos os Ramos e ao conjunto das Forças Armadas.”⁵(Silva, 2009: 2 e 3).

O resultado da investigação poderá contribuir para clarificar o domínio científico das Ciências Militares, para verificar se há razões que fundamentem a necessidade para as FFAA da existência de um doutoramento nesta área do saber, para equacionar o momento na carreira do oficial eventualmente mais adequado para a sua obtenção, para apresentar um modelo de doutoramento em Ciências Militares inserido no processo educativo das FFAA e para determinar as implicações inerentes à atribuição do grau de doutor de forma autónoma.

Contexto

A problemática relativa à existência de uma Ciência Militar com leis, princípios e regras e de uma Arte Militar relativa à sua aplicação é muito antiga mas, paradoxalmente, não existe uma definição clara e um enquadramento das Ciências Militares e o seu conteúdo e domínio científico não são consensuais. O fenómeno da guerra que “*é de todas as épocas e de todas as gerações*” (Aron apud Dias, 2010: 152) e a sua crescente complexidade, bem como a evolução dos conhecimentos militares, justificam, só por si, uma reflexão sobre as Ciências Militares.

Já vários trabalhos abordaram a problemática do ESM, as implicações do processo de Bolonha, a eventual criação de uma Universidade das Forças Armadas (UFA) agregadora dos EESPUM, bem como a eventual necessidade de desenvolver uma carreira docente militar. Todavia, na revisão da literatura não identificámos nenhum trabalho que se tivesse orientado, especificamente, para o enquadramento e conceptualização das Ciências Militares, para a eventual necessidade e as decorrentes vantagens para as FFAA da criação de um curso de doutoramento nesta área do saber, nem para a possibilidade desse grau académico ser obtido num EESPUM. Ressalva-se que já durante a fase de investigação foi publicado um artigo da autoria do Coronel António Pena,⁶ onde esta temática foi abordada, pelo que o mesmo será um dos elementos bibliográficos de referência do presente trabalho.

Ao enveredarmos por um estudo sobre um doutoramento em Ciências Militares, torna-se necessário efectuar o enquadramento conceptual deste ramo do conhecimento e relacioná-lo com os conceitos de Ciência e de conhecimento científico. A licenciatura em

⁵ Excerto da intervenção do Ministro da Defesa Nacional, no IESM, em 4 de Dezembro de 2009.

⁶ Revista Militar n.º 2499 de Abril de 2010.



Ciências Militares foi conferida a primeira vez pela EN e pela AM em 1976⁷ e, mais tarde, também pela AFA. Esta área científica foi de novo reconhecida com a publicação da legislação⁸ relativa às licenciaturas e aos mestrados integrados ministrados pela EN, AM e AFA. Não obstante este acervo legislativo, não existe uma taxonomia das Ciências Militares nem estas estão conceptualmente definidas de forma explícita, pelo que importa fazê-lo, como também avaliar da necessidade e possibilidade de dotar o ESM com o 3.º ciclo de estudos.

Objecto de estudo e sua delimitação

O **objecto de estudo** deste TII tem em vista permitir equacionar qual a fase do processo educativo das FFAA em que o curso de doutoramento em Ciências Militares deve ocorrer e analisar as implicações para as FFAA resultantes da criação desse curso.

Para **delimitar o tema** do estudo, o TII aborda a possibilidade de oficiais dos QP das FFAA virem a obter o grau académico de doutor em Ciências Militares num EESPUM, não se analisando a possibilidade de alargar o curso a outras categorias de militares.

Esta delimitação permite-nos, por um lado, concentrar a atenção na categoria de oficiais que, por imperativo legal, é a categoria cujos requisitos académicos iniciais no acesso à carreira são mais elevados e por outro, centrar a análise num plano de estudos que possa ter reconhecimento académico e ser aplicado no seio da Instituição Militar.

Objectivos da investigação

O **objectivo geral** da investigação é mostrar a necessidade e identificar as consequências para as FFAA resultantes da integração de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares no processo educativo dos oficiais dos QP.

Os **objectivos específicos** deste estudo são os seguintes:

- Demonstrar que as Ciências Militares compreendem uma metodologia de investigação e um corpo consolidado de conhecimentos específicos que lhes conferem autonomia;

- Identificar os fundamentos em que reside a necessidade das FFAA disporem de um doutoramento em Ciências Militares;

⁷ O Decreto-lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, cria o grau de licenciado em Ciências Militares (art.º 32.º) e o Decreto-lei n.º 48/86, de 14 de Março, define os Estabelecimentos Militares de Ensino Superior que atribuem o grau de licenciado em Ciências Militares, na especialidade que lhes corresponde.

⁸ Art.º 1.º da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro.



- Avaliar da existência de cursos similares em países aliados e amigos que possam servir de orientação e de referência;
- Apresentar um modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares que seja credível no âmbito do Ensino Superior;
- Identificar as implicações para as FFAA e as adaptações a que os EESPUM terão de ser sujeitos, no sentido de satisfazerem as condições necessárias à atribuição autónoma do grau académico de doutor.

Metodologia da investigação

A metodologia de investigação utilizada baseia-se no método hipotético-dedutivo.⁹

O percurso metodológico iniciou-se com uma pesquisa bibliográfica e documental, designadamente no IESM, artigos e documentos de autores nacionais e estrangeiros disponíveis em Bibliotecas ou acessíveis através da *Internet*, cujo conteúdo no âmbito do ESM e das Ciências Militares mereceu a nossa reflexão. Seguiram-se algumas entrevistas exploratórias, conduzidas junto de entidades de reconhecido prestígio ligadas ao mundo académico universitário civil e militar, ao nível da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), a oficiais doutorados e a oficiais com responsabilidades ao nível do ESM, designadamente no IESM, EN, AM e AFA. Esta fase da investigação foi complementada com entrevistas confirmatórias ao nível do Instituto da Defesa Nacional (IDN), do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e do Conselho do Ensino Superior Militar (CESM).

Após a delimitação do tema e clarificação da problemática, procedemos ao estabelecimento da seguinte **Questão Central (QC)**:

Que consequências advêm para as Forças Armadas da integração, no seu processo educativo, de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares para oficiais dos Quadros Permanentes?

⁹ Segundo Quivy e Campenhoudt (2003: 144) “*A construção deste método parte de um postulado ou conceito postulado, como modelo de interpretação do fenómeno estudado. Este modelo gera, através de um trabalho lógico, hipóteses, conceitos e indicadores para os quais se terão de procurar correspondentes no real*”.



No sentido de obter resposta para a QC, foram levantadas as seguintes questões derivadas (QD):

QD1: Constituem as Ciências Militares um ramo do conhecimento científico susceptível de justificar um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor numa das suas especialidades?

QD2: Quais as razões que fundamentam a necessidade de existência de um doutoramento em Ciências Militares nas FFAA para oficiais dos QP?

QD3: Qual/Quais o/os EESPUM mais adequado/s para ministrar/em um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares tendo em atenção as especialidades e qual o universo a que se deve destinar?

QD4: Existem em países aliados e amigos, doutoramentos em Ciências Militares, ou áreas afins, que possam servir de referência para Portugal?

QD5: Qual o modelo que as FFAA devem adoptar para incorporarem um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares no seu processo educativo e quais as implicações que dele resultam?

Para orientar o nosso estudo e para procurar dar resposta às QD foram formuladas as seguintes hipóteses (Hip)¹⁰, cuja validação ou rejeição decorrerá do processo de investigação:

Hip1: As Ciências Militares integram a área científica geral das Ciências Sociais e abrangem um conjunto de saberes que constituem um corpo de conhecimentos, com metodologia e objecto de estudo próprios, o que lhes confere carácter científico autónomo.

Hip2: O doutoramento justifica-se pela evolução e aperfeiçoamento das Ciências Militares, pelas imposições legais para o exercício de funções docentes, desempenho de cargos nos EESPUM e desenvolvimento de actividades de investigação que favoreçam a inovação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas FFAA.

Hip3: Um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pode ser ministrado por qualquer EESPUM, em associação com uma Universidade, mas o IESM é o mais adequado para ministrar o doutoramento em Ciências Militares, o qual deve ser exclusivo para militares.

¹⁰ De acordo com Quivy e Campenhoudt (2005: 136) a hipótese é definida como " *uma proposição que prevê uma relação entre dois termos, que, segundo os casos, podem ser conceitos ou fenómenos. É, portanto, uma proposição provisória, uma pressuposição que deve ser verificada.* "



Hip4: A existência em países aliados e amigos de doutoramentos conferidos no âmbito das FFAA pode impulsionar a criação do doutoramento em Ciências Militares nas FFAA portuguesas.

Hip5: As FFAA devem optar por um modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares que possa ser ministrado de forma autónoma, sendo necessário criar no IESM as condições legais daí decorrentes.

Organização geral do estudo e conteúdo

O estudo está organizado em sete partes. Na presente introdução apontámos a importância do estudo e justificação da escolha, o contexto, o objecto de estudo e a delimitação do tema, bem como os objectivos e a metodologia de investigação adoptada.

No capítulo um procede-se ao enquadramento e conceptualização das Ciências Militares, procurando resposta à QD1 através da validação da Hip1. No capítulo dois apontamos as razões que justificam a necessidade de criação de um doutoramento em Ciências Militares nas FFAA, procurando dar resposta à QD2 e confirmando a Hip2. No capítulo três avaliamos qual o EESPUM que apresenta melhores condições para ministrar um curso de doutoramento em Ciências Militares e a que universo se deve destinar o mesmo, respondendo assim à QD3 através da verificação da Hip3. No capítulo quatro identificamos alguns países aliados e amigos onde já se ministram cursos de doutoramento no âmbito das FFAA e que nos podem servir de referência, dando assim resposta à QD4 e confirmando a Hip4. No capítulo cinco equacionamos o modelo e a metodologia a adoptar para a criação do curso de doutoramento em Ciências Militares, respondendo à QD5 através da validação de Hip5. Por fim, apresentam-se as conclusões do estudo onde se equacionam as consequências do curso para as FFAA e as recomendações, a que se associa um possível modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares.



“Se um dia tivesse tempo escreveria um livro onde demonstrasse os princípios de uma maneira tão precisa, que estariam ao alcance de todos os militares e que se poderia aprender a guerra como se aprende uma ciência qualquer.”¹¹

Napoleão I

1. Enquadramento conceptual das Ciências Militares

Para este estudo é importante partir de um conceito de Ciência e de uma taxonomia das Ciências que possa servir de racional para enquadrar e definir as Ciências Militares. Assim, através da análise bibliográfica, vamos delimitar o conceito de Ciência, procurar uma classificação das Ciências e definir o conhecimento científico, na perspectiva de encontrar um denominador comum que possa servir de referencial para atingir a finalidade a que nos propomos neste capítulo.

a. Conceito de Ciência, classificação das Ciências e áreas científicas

“Se não me perguntam o que é Ciência eu sei o que ela é, mas se mo perguntam já não sei o que é.”

(Fonseca, 1994: 1)

A frase citada, inspirada em idêntica expressão de Santo Agostinho relativamente ao tempo, ilustra a dificuldade em explicitar o conceito de Ciência, não obstante tratar-se de uma noção que parece conhecida.

“A palavra Ciência é ambígua. Por um lado serve para designar a forma mais elevada de saber e conhecimento humano, a que não pode ser questionada e possui um valor de absolutamente verdadeira. Por outro, remete para as actividades de produção de conhecimento” (Enciclopédia Larousse, 2007: 1715).

Etimologicamente, *“Ciência tem origem no latim, “scientia”, de “scirei” ou saber, conjunto coerente de conhecimentos relativos a certas categorias de factos, objectos ou fenómenos que obedecem a leis e que são verificados através de método experimental”* (Idem: pp. 1713 e 1714).

“Ciência constitui um conjunto de conhecimentos racionais, certos ou prováveis, obtidos metodicamente, sistematizados e verificáveis, que fazem referência a objectos de uma mesma natureza” (Ander-Egg apud Freixo, 2010: 32).

¹¹ Frase dirigida a Gouvion Saint-Cyr a propósito do ensino a dar aos oficiais (Telles, 1887: 75).



Existem várias taxonomias das ciências, sendo a mais comum a classificação quanto ao objecto de estudo que as agrupa em **Ciências Formais**, que estudam as ideias e os aspectos teóricos da ciência e em **Ciências Empíricas**, que estudam as coisas e os aspectos factuais baseando-se na observação e na experimentação (Informação n.º 08/11, 2011: A5).

As Ciências classificam-se em “*Ciências Matemáticas, Ciências Naturais, Ciências Humanas ou Sociais e Ciências Aplicadas*. Cada uma destas ciências, por sua vez, subdivide-se em ramos específicos com nova delimitação do objecto (...) os próprios ramos de cada ciência subdividem-se em disciplinas cada vez mais específicas, à medida que os seus objectos conduzem a pesquisas mais detalhadas e especializadas” (Freixo, 2010: 44).

De acordo com o Serviço Comunitário de Informação para a Investigação e o Desenvolvimento (*Community Research and Development Information Service - CORDIS*)¹² da Comissão Europeia, as áreas científicas gerais englobam as “*Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Educacionais e Ciências Tecnológicas*”, as quais apresentam várias subdivisões. Esta taxonomia que foi adoptada pela Universidade do Porto refere-se explicitamente à “Ciência Militar” integrando-a na área científica geral das Ciências Sociais, através da área científica específica de Ciências Políticas e da sub-área científica específica de Estudos de Políticas (CORDIS, s.d.: 1).

Por outro lado, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) em 2007 estabeleceu a taxonomia dos *Field of Science and technology (FOS)* que considera como grandes áreas científicas¹³ as “*Ciências Exactas e Naturais, Ciências da Engenharia e Tecnologia, Ciências Médicas e da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais e Humanidades*”, as quais apresentam várias subdivisões em sub-áreas e especialidades (OCDE, 2007: 10).

Em Portugal, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), principal fonte de financiamento de projectos de Investigação e Desenvolvimento (I&D)¹⁴ e o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), adoptaram o FOS-2007. A

¹² Tem a finalidade de “*facilitar o mundo da investigação e da inovação na Europa*” (Ibidem).

¹³ Ver glossário no Anexo A.

¹⁴ Idem.



FCT reconhece actualmente 42 domínios científicos e tecnológicos, mas nesse elenco não estão incluídas as Ciências Militares (GPEAR, 2010a: 7).

Comparando os domínios científicos e tecnológicos¹⁵ que constavam na anterior versão do FOS (2002), constata-se um aumento significativo de domínios, como por exemplo, as nanotecnologias e a biotecnologia industrial e da saúde. Existe uma tendência para o conhecimento científico se especializar, criando uma dinâmica de autonomização de novas áreas científicas. A este propósito, Karl Popper refere que *“O conhecimento científico é criado, inventado, construído com o objectivo de descrever, compreender e agir sobre a realidade. (...) Todo o conhecimento é modificação de algum conhecimento anterior”* (Silveira, 1996: pp. 13 e 14).

Concluimos pois, que a **Ciência** está intimamente ligada à existência de um corpo sistematizado de conhecimentos, relativos a objectos da mesma natureza, que obedecem a determinadas leis, com uma dinâmica de evolução contínua que à medida que se vai especializando cria conhecimento e origina novas áreas científicas.

b. Caracterização das Ciências Militares

Se definir Ciência não é fácil porque existem várias taxonomias e vários critérios de análise, conceptualizar as Ciências Militares é tarefa ainda mais difícil, sobretudo porque o seu universo de aplicação é mais restrito e a bibliografia mais escassa.

Os múltiplos factores envolvidos na guerra interessam a várias ciências dado que o fenómeno transcende o âmbito das Ciências Militares, mas é evidente que estas têm uma relação muito estreita com aquele fenómeno. Essa relação foi identificada no livro *“Precis de L’Art de la Guerre”*, quando Jomini refere que *“...a arte da guerra se dispersa por cinco ramos: a Estratégia, a Grande Tática, a Logística, a Arte do Engenheiro e a Tática do Detalhe. Considera também que todas as ramificações são de natureza exclusivamente militar”*¹⁶ (Dias, 2010: 87).

Em 1849, na Introdução da edição número um da Revista Militar, o então Tenente do Real Corpo de Engenheiros Fontes Pereira de Mello referia: *“De todas as artes e sciencias que se conhecem, é, sem dúvida, a mais antiga a arte da guerra. (...) As sciencias militares, e as que lhe são accessorias, teem presentemente um desenvolvimento espantoso. Além da estrategia, e da grande tática, que constituem dois ramos de saber,*

¹⁵ Ver glossário no Anexo A.

¹⁶ A “Grande Tática” corresponde na actualidade ao conceito de nível operacional da guerra enquanto a “Tática do Detalhe” corresponde ao nível tático.



análogos, mas distintos – além do conhecimento necessário d’uma multidão de regras de serviço, das diferentes armas nos exércitos – as mais elevadas operações das mathematicas puras, assim como todos os ramos complicadíssimos das sciencias naturaes, prestam apoio efficaz aos grandes resultados obtidos pelas armas.” (Mello, 1849: pp. 9, 11 e 12). Daqui se deduz que já naquela época se considerava a existência de Ciências Militares e a sua interdependência com outras Ciências, bem como a estreita relação com a guerra.

Em 1887, Sebastião Telles publicou o livro *“Introdução ao Estudo dos Conhecimentos Militares”*, obra que foi um marco para a classificação dos conhecimentos militares como área do saber. Telles reflectiu sobre a literatura militar histórica e a evolução do pensamento militar, desde a Antiguidade até à sua época. Entre os autores e obras que analisou destacam-se Tucídides e a *“História da Guerra do Peloponeso”*, Políbio e o *“Tratado de Tática”*, Arriano e os relatos sobre as campanhas de Alexandre o Grande vertidos também num *“Tratado de Tática”*, Vegécio e o livro *“Epitoma Rei Militaris”*, Maquiavel com o *“Tratado da Arte da Guerra”*, Jomini com o *“Tratado das Grandes Operações Militares”* e a *“Arte da Guerra”* e Clausewitz com o livro *“Da Guerra”*. Outro autor que teve influência no pensamento de Telles foi o General Lewal que no livro *“Estudos de Guerra”* se refere aos conhecimentos militares da seguinte forma: *“... como recusar a classificação de ciência aos conhecimentos militares, que tiram a maior parte dos seus processos das ciências matemáticas, físicas, económicas e sociais? As suas bases, os seus fundamentos, seriam científicos e ela própria não o seria? Não é admissível.”* (Lewal apud Telles, 1887: 111).

Sebastião Telles considerou também a Filosofia e a Ciência Positiva e as especificidades dos conhecimentos militares tendo concluído que estes têm carácter científico e constituem um ramo do conhecimento, o qual denominou de *“Ciência Positiva da Guerra”*¹⁷ (Telles, 1887: 181).

Em 1895, o *Diccionario de Ciencias Militares* definia estas Ciências como *“...todas as disciplinas cujo conhecimento interesse de modo directo à conduta da Guerra. A Ciência Militar analisa, examina, compara e deduz, enquanto a Arte Militar executa (...) sendo a Sociologia o domínio dos conhecimentos relativos à existência das sociedades humanas, as Ciências Militares são parte integrante da Sociologia”* (Bellvé, 1895: vii).

¹⁷ A expressão *“ciência positiva”*, criada no século XVIII, foi a origem do termo *“positivismo”* de Auguste Comte que veio alargar os métodos científicos à sociologia que surgiu como disciplina nova (Enciclopédia Larousse, 2007: 5660).



Desta definição pode inferir-se que Ciência e Arte Militar eram considerados aspectos indissociáveis na conduta da guerra.

Segundo o Coronel Pires Monteiro “... os conhecimentos militares são uma ciência de aplicação dos princípios doutrinários da ciência militar. O Homem, ser psíquico, dá aos conhecimentos militares o carácter de ciência social e imprime-lhe um indelével carácter de Arte que valoriza a aplicação dos princípios científicos” (Monteiro, 1953: 18).

Na sequência da II Guerra Mundial, o sociólogo francês Bouthoul propôs um novo conceito de “Polemologia” com o significado de “estudo da guerra considerada como fenómeno de ordem social e psicológica (Enciclopédia Larousse, 2007: 5577). O Tratado de Polemologia”, publicado em 1971, explica que o conceito se baseia na alteração do paradigma de “Se queres paz prepara-te para a guerra”, para “Se queres paz conhece a guerra” (Bouthoul, 1984: 58).

Segundo Stoina, “a primeira tentativa de definir Ciência Militar pertenceu a Clausewitz que considerou a guerra um fenómeno social e procurou identificar as leis do combate armado.” O referido autor destaca ainda o pensamento de Luigi Blancheque “que em 1834 publicou o livro *Ciência Militar comparada com outras Ciências e o sistema social*”, e de Astafiev que no fim do século XIX afirmava que “a partir de agora passamos a chamar *Ciência Militar* ao que até aqui denominávamos de *Arte Militar*”. Com base nestas ideias, várias escolas de pensamento estratégico da Europa dedicaram atenção à Ciência Militar, como foi o caso da “*Alemanha (Moltke e Schliffen), da Rússia (Dramigorov), da França (Lewal) e da Roménia (Averescu)*”, originando a construção e o desenvolvimento da Ciência Militar (Stoina, 2009: 10). O mesmo autor refere que “Os resultados no século XX, em termos de conceitos do conflito armado, princípios e regras, permitem-nos falar de uma *Ciência Militar moderna e independente, entendida como um sistema unitário de conhecimentos sobre o combate e princípios de organização, treino e emprego das Forças Armadas*” (Arsenie apud Stoina, 2009: 11).

Em Portugal, a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março, estabeleceu a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na qual se considera a Ciência Militar como uma área de educação e formação integrada na área de estudo em Segurança Militar, conjuntamente com as áreas da Defesa, Formação Militar e Teoria da Guerra. Segundo a CNAEF a Ciência Militar define-se como “os serviços prestados à comunidade associados com a guerra e a defesa.”¹⁸

¹⁸ Anexo à Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março, capítulo IV, p. 2301.



As Ciências Militares são também reconhecidas como ramo do conhecimento científico na Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro, que estabelece as licenciaturas e mestrados em Ciências Militares.

Para além da letra da lei, outras prestigiadas instituições nacionais ligadas à Ciência e ao conhecimento reconhecem autonomia às Ciências Militares. A Sociedade de Geografia de Lisboa (SGL) nas suas Secções Profissionais inclui uma “Secção de Ciências Militares” criada com o objectivo de contribuir “...para o desenvolvimento do conhecimento militar, nos vastos âmbitos da Estratégia, da Tática e da Logística” (SGL, 2010:1). Também a Academia das Ciências de Lisboa (ACL), em 19 de Março de 2008, elegeu o General Loureiro dos Santos como sócio correspondente (hoje efectivo) da Classe de Letras, para a 7.ª Secção, “Sociologia e Outras Ciências Humanas e Sociais”, facto que, implicitamente, indicia o reconhecimento pela ACL da autonomia das Ciências Militares (ACL, 2011: 1).

A convicção de que as Ciências Militares constituem uma área científica autónoma é reforçada pela afirmação do Professor Doutor Adriano Moreira: “temos de admitir que foi avisada a evolução, que foi muito francesa, da autonomização das Ciências Militares na área das Ciências Sociais, porque os valores culturais, a evolução cultural, as exigências de valores são fundamentais no ensino militar e as Forças Armadas têm acompanhado isso” (Moreira, 2006: 240). Através de carta expedida em 26 de Julho de 2010, o Presidente da ACL propôs ao Presidente da FCT, a possibilidade de considerar a “Polemologia e Segurança Humana” como área científica a incluir no elenco dos domínios científicos e tecnológicos da FCT argumentando que “...a Academia das Ciências abriu a secção de ciências sociais a especialistas dessa matéria, e inclina-se para que lhe seja dada referência autónoma na área da investigação.”¹⁹

Segundo o Professor Doutor Severiano Teixeira “...até ao final da década de 70, a ideia entre os historiadores era a de que o fenómeno político e militar não era susceptível de ser tratado cientificamente (...) A partir de fins dos anos 70, por virtude de evoluções noutras disciplinas (a sociologia militar, o pensamento estratégico, a ciência política, a “polemologia” de G. Bouthoul, hoje ultrapassada mas que teve uma função), ficou claro que havia domínios do conhecimento que tratavam o fenómeno militar de uma perspectiva que podemos dizer científica” (Teixeira, 2010: 1).

¹⁹ Entrevista ao Professor Doutor Adriano Moreira.



Em 1995 surgiu o conceito de Revolução nos Assuntos Militares (RAM) correspondendo à *“transição da guerra total industrializada para a guerra de precisão, ‘ciber-guerra’, guerra informatizada e ‘guerra de terceira vaga’”* (Latham apud Pureza, 2007: 3). A RAM acentuou o carácter científico dos assuntos militares e estimulou o *“diálogo entre o meio académico e o estabelecimento de Defesa dos EUA sobre as origens da inovação e adaptação nas organizações militares”* (Stephenson, 2010: 78).

Na actualidade, os fenómenos inerentes aos conflitos, guerras e crises apresentam uma maior complexidade, quer do ponto de vista das ameaças, quer da tipologia das operações militares. A Segurança e a Defesa são áreas cada vez mais complexas e indissociáveis, o que justifica o aprofundamento dos estudos relativos ao emprego da força armada. Podemos assim estabelecer uma relação entre as Ciências Militares e o estudo do fenómeno eminentemente social que é a guerra, caracterizada como *“...facto histórico permanente e sempre presente mesmo quando ausente”* (Santos, 2010: 17).

No Brasil, as Ciências Militares são definidas como *“...o sistema de conhecimentos relativos à arte bélica, obtido mediante pesquisa científica, práticas na esfera militar, experiência e observação dos fenómenos das guerras e dos conflitos, valendo-se da metodologia própria do ensino superior militar (...) integrado à Grande Área do Conhecimento da Defesa e incluído no rol das ciências estudadas no Brasil.”* A finalidade do seu estudo é *“...a formulação da Doutrina Militar (...), o avanço do conhecimento em Defesa e a preparação de líderes militares, de pesquisadores, de planeadores e de gestores dos recursos colocados à disposição da Instituição...”* As Ciências Militares englobam 36 disciplinas destacando-se: *“... Balística, Cibernética, Defesa Nacional, Doutrina, Estratégia, História Militar, Instrução Militar, Inteligência, Liderança, Logística, Operações Militares e Simulação.”*²⁰

Nos Estados Unidos da América (EUA), de acordo com o *Military Art and Science Handbook and Guide* (MASHG), a Ciência Militar é *“o conhecimento sistematizado dos princípios da guerra; o desenvolvimento sistemático, exame e disseminação dos métodos apropriados; e o desenvolvimento sistemático, análise e compreensão das capacidades.”*²¹ Por sua vez, Arte Militar é definida como *“a judiciosa aplicação da Ciência Militar às condições de combate, através de um profundo conhecimento que vai para além dos*

²⁰ Portaria n.º 734, de 19 de Agosto de 2010, do Chefe de Estado-Maior do Exército brasileiro.

²¹ Tradução do autor.



factores físicos e da relação de forças, para incluir a aplicação de uma abordagem científica e de julgamento dos intangíveis”²² (MASHG, 2010: 1).

Atendendo aos vários conceitos analisados, concluímos que as Ciências Militares são um corpo organizado e sistematizado de conhecimentos, possuem princípios, métodos, técnicas e tecnologias próprios, cuja finalidade é o emprego da força armada. Esses conhecimentos dão corpo à doutrina de emprego de Forças, onde avultam os princípios da guerra e das operações militares. A metodologia de abordagem de problemas é específica e traduz-se no processo de decisão militar ao nível tático e na arte operacional ao nível operacional da guerra. A sua finalidade é única e relaciona-se com a organização, o treino e o emprego das FFAA para a condução da guerra e obtenção da paz. Podemos assim deduzir que as **Ciências Militares** são um domínio científico autónomo caracterizado por um sistema de conhecimentos relativos ao estudo do fenómeno bélico, à aplicação da coação militar e ao emprego da força armada.

Para melhor entender a relação entre as Ciências Militares e a Segurança e Defesa devemos ter em conta os conceitos de Segurança Nacional, Defesa Nacional e Segurança Interna.

A Segurança Nacional é *“a condição da Nação que se traduz pela permanente garantia da sua sobrevivência em paz e em liberdade, assegurando a soberania, independência e unidade, a integridade do território, a salvaguarda colectiva de pessoas e bens e dos valores espirituais, o desenvolvimento normal das tarefas do Estado, a liberdade de acção política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas”* (Carvalho apud Fonseca, 2010: 5).

Segundo a Lei de Defesa Nacional,²³ a Defesa Nacional *“...tem por objectivos garantir a soberania do Estado, a independência nacional e a integridade territorial de Portugal, bem como assegurar a liberdade e a segurança das populações e a protecção dos valores fundamentais da ordem constitucional contra qualquer agressão ou ameaça externas...”*

De acordo com a Lei de Segurança Interna²⁴, *“A Segurança Interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos,*

²² Tradução do autor.

²³ Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho.

²⁴ Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto.



liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática...”

Em conformidade com a Lei da Guarda Nacional Republicana (GNR) esta “*força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas (...) colabora na execução da política de defesa nacional.*”²⁵

Assim, quanto ao **campo de aplicação** a Ciência Militar, em sentido lato, contribui para a Segurança Nacional e, em sentido restrito, integra a Defesa Nacional na sua componente militar de Segurança e Defesa (ver figura 1).

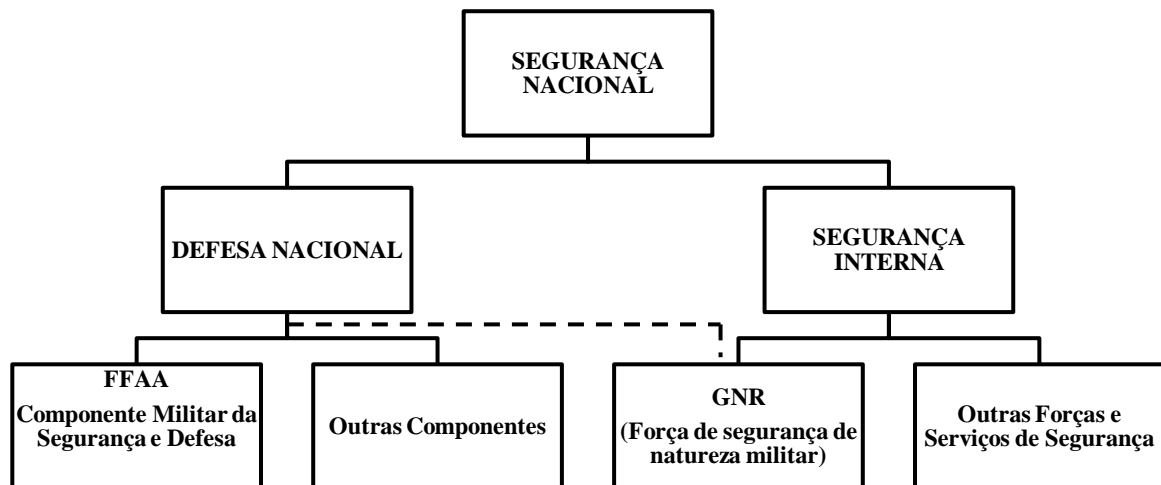


Figura 1 – As Forças Armadas e a sua relação com a Defesa Nacional e a Segurança Nacional.

Do **ponto de vista científico**, embora não exista uniformidade nas classificações, pode considerar-se que as Ciências Militares pertencem, em sentido lato, à área científica geral das Ciências Sociais e, em sentido restrito, às Ciências Políticas, através dos Estudos de Políticas (ver tabela 1).

²⁵ Lei Orgânica n.º 63/2007, de 6 de Novembro (art.º 1.º).



Tabela 1 – Taxonomias das Ciências Sociais.

Nível	Áreas Científicas			ACL
	CORDIS	FOS 2007 ²⁶		
1.º	Ciências Sociais (Área geral) (código 05)	Ciências Sociais (Grande área)	Ciências Sociais (Grande área)	Classe das Letras
2.º	Ciências Políticas (Área específica) (código 05.11)	Ciências Políticas (Área)	Outras Ciências Sociais (Área)	7.ª Secção Sociologia e outras Ciências Sociais e Humanas
3.º	Estudos de Políticas (Sub-área específica) (código 05.11.02)	Ciência Política	Ciências Sociais Interdisciplinares	-
4.º	Ciência Militar (código 05.11.02.07)	-	-	-
5.º	Polemologia (código 05.11.02.07.01)	-	-	-

A preferência pela taxonomia CORDIS justifica-se por ser uma classificação científica aceite internacionalmente e que a nível nacional foi adoptada pela Universidade do Porto.²⁷

c. Disciplinas das Ciências Militares

A análise das disciplinas²⁸ que compõem o núcleo das Ciências Militares permite constatar que existe um conjunto de conhecimentos que tiveram origem e se desenvolveram na área militar, mas que na actualidade também têm aplicação civil, de tal modo que deixaram de ser considerados do foro estritamente militar. É o caso da “Estratégia”, que na sua génese era a arte do General e hoje é uma disciplina transversal a outras ciências. Também a “Liderança”, desde sempre ensinada nas Escolas Militares, actualmente faz parte do currículo de vários cursos e a “Logística” introduzida por Jomini está hoje disseminada em várias actividades civis.

“A interligação dos conhecimentos militares com muitas outras ciências originaram novas disciplinas científicas ou novas áreas do conhecimento, como a sociologia militar, a geopolítica, a polemologia, os estudos de segurança e defesa, e deram novos significados a conceitos como o de estratégia e o de guerra, mas tudo isso

²⁶ O FOS 2007 não explicita as Ciências Militares, mas permite deduzir duas possibilidades de inclusão nas Ciências Sociais: na Ciência Política ou nas Ciências Sociais Interdisciplinares.

²⁷ Em Setembro de 2006, a Universidade do Porto adoptou o glossário CORDIS até ao 4.º nível, porque “...permite contemplar um razoável grau de especialização dos segundos e terceiros ciclos” (p. 1). A “Ciência Militar” (p. 28) integra o 4.º nível das Ciências Sociais.

²⁸ Ver glossário no Anexo A.



não diminuiu, antes pelo contrário, terá aumentado, a importância dos estudos militares, a evidência da sua interligação com muitas outras disciplinas científicas, a necessidades de aproximação desses estudos relativamente aos da ciência política, da sociologia da segurança e defesa” (Martins, 2001: 18).

Também no domínio da tecnologia, algumas aplicações que hoje são comuns na vida civil tiveram origem em necessidades militares, como por exemplo a pólvora, as fortificações e a própria Internet, enquanto outras tiveram origem civil e foram adaptadas para fins militares, como é o caso das câmaras térmicas na vigilância do campo de batalha, do radar na detecção de objectivos e do laser no guiamento terminal de munições. Esta transferência de conhecimento torna mais difícil a individualização das disciplinas a que podemos atribuir características estritamente militares. No entanto, porque há toda a vantagem em identificar as especificidades militares e as correspondentes áreas do saber que lhe dão corpo, vamos procurar individualizar essas disciplinas.

A formação militar ministrada nos EESPUM está relacionada com “...o exercício da profissão militar (...) e requer uma multidisciplinaridade e transversalidade de saberes e de competências que tornam indispensável uma interligação das Forças Armadas com o meio académico, cultural e social” (Madeira, 2006: 208).

A transversalidade de saberes e competências que são exigidas ao oficial é notória na interdisciplinaridade²⁹ e multidisciplinaridade³⁰ revelada pelos planos de estudos dos cursos ministrados nos EESPUM.

As principais unidades curriculares (UC)³¹ da área das Ciências Militares, no caso da EN são as Ciências do Mar (Hidrografia e Oceanografia), Marinharia, Navegação e Operações Navais. Quanto à AM salientam-se a Balística, Comando, Estratégia Militar, História Militar, Logística, Material, Organização Militar, Tática e Tiro. Na AFA destacam-se a Defesa Nuclear, Biológica, Bacteriológica e Química, História Militar, Legislação Militar e Operações Aéreas. No que diz respeito ao IESM evidenciam-se a Estratégia Militar, História Militar, Organização Militar, Operações Militares, Segurança e Defesa Nacional, Planeamento Estratégico de Defesa Nacional e Planeamento Operacional.

²⁹ Interdisciplinaridade é o “intercâmbio mútuo e integração recíproca entre várias ciências. Esta cooperação tem como resultado um enriquecimento recíproco.” (Piaget apud Pombo, s.d.: 2).

³⁰ Multidisciplinaridade acontece “quando a solução de um problema requer a obtenção de informações de uma ou mais ciências ou sectores do conhecimento, sem que as disciplinas que são convocadas por aqueles que as utilizam sejam alteradas ou enriquecidas por isso.” (idem: 6).

³¹ Ver glossário no Anexo A.



Verificamos que as UC especificamente militares que são ministradas na EN, AM e AFA estão orientadas para os conhecimentos relativos ao respectivo Ramo, enquanto no IESM são transversais aos Ramos e dirigidas para o emprego conjunto das FFAA.

Sem procurarmos ser exaustivos podemos considerar como núcleo de disciplinas das Ciências Militares as seguintes: Comando e Liderança Militar, Doutrina Militar, Estratégia Militar, História Militar, Informações Militares, Logística Militar Operações Militares, Organização Militar, Planeamento Estratégico Militar, Planeamento de Forças, Planeamento Operacional Militar e Tática Militar.

d. Síntese conclusiva

O conhecimento científico é dinâmico e tem evoluído continuamente produzindo conhecimento novo e criando novas áreas científicas.

Também os conhecimentos militares se caracterizam por permanente evolução. Na actualidade, a complexidade das ameaças e a multiplicidade de situações de emprego da força armada, implicam um aprofundamento dos saberes relativos à problemática da aplicação da coacção militar.

Não existe uniformidade quanto à taxonomia das Ciências e ao enquadramento das Ciências Militares. De acordo com a CNAEF, a Ciência Militar constitui uma área de educação e formação integrada na área de estudo da Segurança Militar. Em termos científicos, segundo a classificação do CORDIS, a Ciência Militar pertence, em sentido lato, à área científica geral das Ciências Sociais e, em sentido restrito, integra a área científica específica das Ciências Políticas, através da sub-área específica dos Estudos de Políticas.

As disciplinas específicas das Ciências Militares proporcionam ao oficial as competências necessárias para o emprego da força pela componente militar de defesa. Ao nível da formação inicial, destinam-se a transmitir os conhecimentos de cada Ramo e ao nível da formação complementar são orientadas para o emprego conjunto dos vários componentes das FFAA.

Em resposta à QD1 consideramos validada a Hip1 porque se demonstrou que as Ciências Militares possuem um corpo de conhecimentos, uma metodologia própria, uma finalidade única e um núcleo de disciplinas específicas, o que lhes confere autonomia em relação a outras áreas do saber. À semelhança das Ciências que satisfazem estes requisitos



é lícito concluir pela aplicabilidade e adequabilidade da existência de um curso de doutoramento em Ciências Militares.



“Na ciência moderna o conhecimento avança pela especialização. O conhecimento é tanto mais rigoroso quanto mais restrito é o objecto sobre que incide.”³²

Professor Doutor Boaventura de Sousa Santos

2. Fundamentação da necessidade do doutoramento em Ciências Militares

A afirmação transcrita evidencia que a produção de conhecimento novo em qualquer domínio depende, em grande parte, da especialização que é típica de um doutoramento. Com efeito, a produção de conhecimento científico resultante das actividades de investigação de um doutoramento, permitirá às FFAA aprofundarem os conhecimentos de natureza militar e melhor se adaptarem às novas tipologias de ameaças. Embora se reconheçam vantagens na incorporação de doutrina estrangeira, especialmente da Aliança Atlântica, as FFAA têm necessidade de produzir doutrina própria e adaptada ao contexto nacional.

Para além das vantagens no campo da investigação, o doutoramento responde também aos requisitos legais para a docência e para o desempenho de determinados cargos nos EESPUM e vem dignificar o ESM, colocando-o em situação de equidade com o conjunto do Ensino Superior.

a. Fundamentos de natureza científica

(1) Produção de conhecimento novo

“O futuro das Forças Armadas passa, necessariamente, pelo aumento das actividades de carácter científico...”

(Ministério da Defesa Nacional (MDN), 2011a: 1)

O principal fundamento para o doutoramento em Ciências Militares é de natureza científica e traduz-se na necessidade das FFAA aprofundarem os conhecimentos militares, o que só é possível efectuar de forma sistemática, através do domínio das competências de investigação. Esta actividade é essencial para a produção de conhecimento novo e as FFAA não são excepção a esta regra geral, pois reconhece-se que *“é fundamental que o Oficial dos QP acompanhe em permanência a evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos...”* (Agapito, 2002: 74).

³² Oração de sapiência proferida na Universidade de Coimbra no ano lectivo de 1985/86, p. 46.



Embora as FFAA já desenvolvam trabalhos de investigação, os seus resultados confinam-se ao âmbito militar e, por isso, são pouco divulgados. “A sociedade civil portuguesa desconhece o trabalho que se faz nas escolas de ensino militar. A actividade não apenas de formação, mas também de investigação não é conhecida.” (...) A contribuição que têm dado para o património científico e técnico português é enorme” (Moreira, 2001: 17).

As necessidades operacionais das FFAA, no contexto da actual tipologia de conflitualidade, colocam novos desafios no campo da I&D que têm sido catalisadores para um maior desenvolvimento dos Centros de Investigação (CI) já existentes nos EESPUM.

A qualidade do ESM e a importância das actividades de I&D nas FFAA são enfatizadas pelo MDN: “Sendo inequívoca a alta qualidade dos cursos ministrados nos estabelecimentos de ensino superior militar, torna-se necessário que os conhecimentos adquiridos pelos militares sejam utilizados como forma de dinamização das actividades de investigação científica ligadas à defesa, quer por si sós, quer em cooperação com as universidades e as entidades públicas e empresas do sector” (MDN, 2011b: 1).

O nível de especialização alcançado por um doutor em Ciências Militares não deixará de ser um factor importante para o desenvolvimento de projectos de I&D com interesse para as FFAA, designadamente, os que se relacionam com a produção de doutrina e os que se situam no domínio dos assuntos classificados na área da Segurança e da Defesa.

(2) Desenvolvimento da investigação científica

Não existe ensino superior universitário sem investigação científica. Os EESPUM, aos quais o conhecimento militar está intrinsecamente ligado, possuem cada um deles o seu próprio CI que lhes permite desenvolver esse conhecimento.

A Marinha tem o Centro de Investigação Naval (CINAV), no Exército existe o Centro de Investigação da Academia Militar (CINAMIL), a Força Aérea possui o Centro de Investigação da Academia da Força Aérea (CIAFA) e o IESM criou o Centro de Investigação de Segurança e Defesa (CISDI).

“Um centro de investigação pode, e deve, orientar-se por um domínio científico específico, reunindo especialistas de modo a constituir-se uma massa crítica indispensável a uma produção científica sustentada. (...) potenciando as sinergias e a inter-fecundação



entre as pesquisas dos diferentes grupos de investigação em projectos afins.” (Soares, 2001: 113).

Da consulta efectuada aos vários projectos de I&D em cada EESPUM concluiu-se que não existe ligação ou integração entre os CI e que poucos projectos aproveitam financiamento exterior às FFAA. A integração entre os projectos de investigação, a criação de sinergias e a dinamização das actividades de investigação seriam potenciadas pelo doutoramento em Ciências Militares.

Os CI, cuja existência constitui de algum modo um requisito de funcionamento para os estabelecimentos de ensino superior universitário, são essenciais para a produção de conhecimento. Por isso é importante que cada EESPUM tenha um CI, mas é desejável que exista uma maior interligação entre os CI das FFAA e uma articulação com a FCT e a Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

b. Fundamentos de natureza estrutural e legal

(1) Caracterização dos doutoramentos em Portugal

Na última década, os doutoramentos em Portugal tiveram um aumento muito significativo. No período de 1970 a 2000 realizaram-se em Portugal, ou foram reconhecidos por universidades portuguesas, 8.887 doutoramentos em 42 domínios científicos e tecnológicos. Entre 2001 e 2009 realizaram-se 11.073 doutoramentos em 44 domínios científicos, elevando para um total de 19.960 doutoramentos, no período de 1970 a 2009 conforme se pode constatar no **Anexo B**.

Nos últimos nove anos, foi ultrapassado o quantitativo de doutorados correspondente às três décadas anteriores e só em 2009 realizaram-se 1.569 doutoramentos. Na última década, a par do aumento exponencial do quantitativo de doutorados, surgiram doutoramentos em novos domínios científicos, como por exemplo, em Biotecnologia, Ciências da Computação e da Informação e Nanotecnologias (GPEARI, 2010b: 1).

A tendência para o aumento de doutorados implicará, a prazo, a redução da importância social do grau de doutor. Contudo, a relevância para as FFAA do doutoramento em Ciências Militares mantém-se, não só para aprofundamento do conhecimento militar, mas também por imposição legal.



(2) Necessidade de doutorados nos EESPUM

Com a adopção do processo de Bolonha, o ESM ficou sujeito às mesmas regras que o Ensino Superior em geral, não só no que diz respeito ao processo de acreditação³³ dos seus cursos, mas também quanto às qualificações exigidas aos docentes e titulares de alguns cargos orgânicos na estrutura dos EESPUM.

No que tange aos condicionalismos legais, com um período de transição até ao ano lectivo de 2011/2012³⁴, os EESPUM deverão dotar-se de um corpo docente e de investigadores, numa proporção de um doutor por cada 30 estudantes, devendo pelo menos metade estar em regime de tempo integral³⁵ e os Conselhos Científicos³⁶ terão de ser compostos na sua maioria por detentores do grau de doutor.³⁷ Também os cargos de direcção e chefia de órgãos de ensino, de investigação, desenvolvimento e inovação e de estudos, planeamento, avaliação e qualidade devem ser desempenhados por detentores do grau de doutor, com obrigatoriedade a partir do ano lectivo de 2013/2014.³⁸ Nos EESPUM os cargos para os quais é obrigatório o grau de doutor são os de Chefe de Departamento de Ensino, de Director de Ensino,³⁹ e de Chefe do Centro de Investigação.

O enquadramento jurídico actual coloca aos EESPUM as mesmas exigências que aos restantes estabelecimentos universitários do sistema de Ensino Superior, porém vedadas a possibilidade de organizarem, de forma autónoma, ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, o que é conceptualmente incoerente. O doutoramento em Ciências Militares corresponde a uma necessidade de aprofundamento do conhecimento militar e do reforço das qualificações tradicionais que são necessárias aos oficiais para o desempenho das funções de comando e direcção, ensino, assessoria e investigação. Por isso, *“as Ciências Militares devem culminar com doutoramento próprio quando estiverem reunidas todas as condições legais necessárias, o que será a consequência natural da excelência que é reconhecida ao ESM.”*⁴⁰

Atendendo ao enquadramento legal e ao facto dos EESPUM não possuírem actualmente o quantitativo de doutores requeridos por lei, os doutoramentos que as FFAA

³³ Ver glossário no Anexo A.

³⁴ No caso da EN, AM e AFA.

³⁵ Art.º 32.º do Anexo I ao Decreto-lei n.º 27/2010, de 31 de Março, Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar (remete para o art.º 47.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro).

³⁶ Ver glossário no Anexo A.

³⁷ Art.º 12.º do Anexo I ao Decreto-lei n.º 27/2010, de 31 de Março.

³⁸ Art.º 13.º, 15.º e 17.º, do Anexo I ao Decreto-lei n.º 27/2010, de 31 de Março.

³⁹ Cargo existente na EN, AM e AFA.

⁴⁰ Entrevista ao Presidente do CESM, Vice-Almirante Sabino Guerreiro.



necessitarem no curto prazo terão de ser obtidos em associação com uma Universidade e em domínios científicos com interesse para a missão e atribuições das FFAA.

Contudo, sendo as Ciências Militares específicas das FFAA que detêm a exclusividade na execução da componente militar da Defesa Nacional,⁴¹ não deve o doutoramento nesta área ser conferido por uma Instituição exterior ao ESM. Assim, compete às FFAA criarem condições que permitam propor alterações legislativas no sentido de ministrarem, de forma autónoma, o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares.

Os quantitativos de docentes e de alunos existentes em cada EESPUM constam no **Apêndice 1**. Do mesmo pode concluir-se que a maioria não possui o quantitativo de docentes doutorados necessário face ao número de alunos.

c. Síntese conclusiva

A necessidade do doutoramento em Ciências Militares está alicerçada em fundamentos de natureza científica para o aprofundamento e valorização do saber militar, produção de doutrina nacional e para desenvolvimento de actividades de I&D no campo da Segurança e da Defesa Nacional.

Existem também requisitos de ordem legal que impõem a obrigatoriedade de dispor de um rácio de docentes doutorados face ao quantitativo de alunos, para a docência, para a constituição dos Conselhos Científicos e para o desempenho de determinadas funções orgânicas nos EESPUM.

Também por razões de valorização do ESM e de equidade no contexto do sistema de Ensino Superior, quando os EESPUM puderem satisfazer as condições legais exigidas dever-lhes-á ser reconhecida a capacidade de ministrarem o 3.º ciclo de estudos de forma autónoma, mormente no que diz respeito às Ciências Militares.

As FFAA devem salvaguardar que o grau de doutor em Ciências Militares só possa ser conferido por um EESPUM devendo criar as condições que possibilitem a proposta de alterações legislativas nesse sentido.

Dado que foram identificados os fundamentos que justificam a necessidade de as FFAA criarem um doutoramento em Ciências Militares, consideramos ter confirmado a Hip2 e dado resposta à QD2.

⁴¹ Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, Lei da Defesa Nacional (art.º 22.º, 59.).



3. O processo educativo nas Forças Armadas Portuguesas

Tendo em vista determinar qual o EESPUM que dispõe de melhores condições para ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares e o seu universo de aplicação, vamos analisar o processo educativo das FFAA, a arquitectura actual do ESM e a tipologia de formação que é ministrada em cada EESPUM.

a. Arquitectura do Ensino Superior Militar

Da estrutura do ESM fazem parte a EN, AM e AFA, as quais estão vocacionadas para a formação inicial e na dependem dos respectivos Chefes de Estado-Maior, o IESM, que está vocacionado para a formação complementar e depende do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) e o CESH, órgão na dependência do Ministro da Defesa Nacional, que foi criado para “*contribuir para a concepção, definição, planeamento e desenvolvimento dos projectos educativos e das políticas relacionadas com o ESM*”.⁴²

A eventual criação de uma UFA que venha a concentrar todas estruturas do ESM, facilitaria a gestão dos recursos docentes e poderia contribuir para um mais fácil reconhecimento ao ESM da capacidade para ministrar o 3.º ciclo de forma autónoma. O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior refere que “... *não vamos criar nem mais universidades nem mais institutos politécnicos. Vamos reforçar e qualificar os que já existem.*”⁴³ Esta afirmação expressa a intenção de não autorizar a criação de novos estabelecimentos de ensino superior, mas deixa espaço para a integração de alguns já existentes.

O ESM assenta numa fase de formação inicial ministrada na EN, AM e AFA e em várias fases de formação complementar, que ocorrem ao longo da carreira militar e que são ministradas, maioritariamente, no IESM. Para determinar qual o EESPUM que apresenta melhores condições para ministrar um curso de doutoramento em Ciências Militares devem equacionar-se a estrutura curricular⁴⁴ dos cursos e UC na área das Ciências

⁴² De acordo com o Decreto-lei n.º 37/2008, de 5 de Março, republicado pelo Decreto-lei n.º 27/2010, de 31 de Março, “*A Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM) é um estabelecimento de ensino superior público politécnico militar*” (art.º 1.º, 2.), fazendo também parte da arquitectura do ESM. Porém, dado que “*a ESSM confere, por si ou em associação, o grau de licenciado e de mestre*” (art.º 18.º, 3.), não é relevante para o presente estudo.

⁴³ Extracto da intervenção efectuada no Instituto Politécnico de Viseu, publicada no jornal Correio da Manhã de 8 de Dezembro de 2010.

⁴⁴ Ver glossário no Anexo A.



Militares que cada um ministra, o quantitativo de doutorados e a capacidade para desenvolver investigação através dos CI.

b. Os percursos formativos actuais no Ensino Superior Militar

O processo educativo das FFAA assenta nas actividades de ensino e formação militar definidas no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) da seguinte forma:

- O ensino " tem como finalidade a habilitação profissional do militar, a aprendizagem de conhecimentos adequados à evolução da ciência e da tecnologia e, bem assim, ao seu desenvolvimento cultural (...) garante a continuidade do processo educativo e integra-se nos sistemas educativo e formativo nacionais. ”⁴⁵

- A formação militar visa “ continuar a preparação do militar para o exercício das respectivas funções, abrange componentes de natureza técnico-militar, científica, cultural e de aptidão física e materializa-se através de cursos, tirocínios, estágios, instrução e treino operacional e técnico. ”⁴⁶

No que diz respeito aos cursos as suas tipologias são: “cursos de formação inicial, de promoção, de especialização, de actualização e de qualificação. ”⁴⁷

O EMFAR faz ainda referência aos cursos de pós-graduação como os que “têm por finalidade aprofundar em áreas científicas e técnicas específicas os conhecimentos adquiridos durante a formação básica de nível superior (graduação). ”⁴⁸

(1) Escola Naval

A EN ministra cursos de formação inicial, conferindo os graus académicos de licenciado em “Tecnologias Militares Navais”⁴⁹ e de mestre em “Ciências Militares Navais”,⁵⁰ cujas especialidades e ramos constam na tabela 2. As UC ministradas na EN não são susceptíveis de serem utilizadas para atribuição de outros graus académicos para além dos que a EN já confere.

A EN integra também o CINAV, que conduz todos os projectos de I&D da Marinha, à excepção dos projectos que são específicos do Instituto Hidrográfico.

⁴⁵ Art.º 71.º do Decreto-lei n.º 236/99, de 27 de Junho.

⁴⁶ Art.º 72.º e art.º 73.º do Decreto-lei n.º 236/99, de 27 de Junho.

⁴⁷ Art.º 74.º do Decreto-lei n.º 236/99, de 27 de Junho.

⁴⁸ Art.º 232.º, 2. d., do Decreto-lei n.º 236/99, de 27 de Junho.

⁴⁹ No âmbito do Ensino Superior Politécnico (art.º 3.º, 1., da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro).

⁵⁰ Art.º 1.º 1., da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro.



Tabela 2 – Mestrados e Licenciaturas da Escola Naval.

Mestrados	
<ul style="list-style-type: none">• Ciências Militares Navais:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade de Administração Naval;▪ Especialidade de Engenharia Naval:<ul style="list-style-type: none">- Ramo de Armas e Electrónica;- Ramo de Mecânica.▪ Especialidade de Fuzileiros;▪ Especialidade de Marinha.	<ul style="list-style-type: none">• Formação militar complementar do mestrado do curso de Medicina.⁵¹
Licenciaturas	
<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Militares Navais:<ul style="list-style-type: none">▪ Ramo de Armas e Electrónica;▪ Ramo de Comunicações;▪ Ramo de Contabilidade, Administração e Secretariado;▪ Ramo de Fuzileiros;▪ Ramo de Hidrografia;▪ Ramo de Informática;▪ Ramo de Mecânica;▪ Ramo de Mergulhadores.	

(2) Academia Militar

A AM ministra cursos de formação inicial, conferindo os graus académicos de licenciado em “Tecnologias Militares – Exército”⁵² e de mestre em “Ciências Militares”, “Administração Militar”, “Engenharia Militar”, “Engenharia Electrotécnica Militar” e “Engenharia Mecânica Militar”,⁵³ cujas especialidades constam na tabela 3. As UC ministradas na AM não são susceptíveis de serem utilizadas para atribuição de outros graus académicos para além dos que a AM já confere.

A AM ministra também cursos de Pós-Graduação conferindo o grau de mestre em “Guerra da Informação”,⁵⁴ e organiza em associação o mestrado e o doutoramento em “História, Defesa e Relações Internacionais”,⁵⁵ o mestrado em “História”⁵⁶ e o mestrado em “Ciências da Cognição”.⁵⁷

A AM dispõe do CINAMIL, o qual conduz todos os projectos de I&D do Exército.

⁵¹ Portaria n.º 1380/2009, de 2 de Novembro (art.º 1.º, 1.).

⁵² No âmbito do ensino superior politécnico (art.º 3.º, 2., da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro).

⁵³ Art.º 1.º, 2. e 3., da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro.

⁵⁴ Art.º 1.º, da Portaria n.º 1394/2009, de 3 de Dezembro.

⁵⁵ Com o Departamento de História do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa que confere o grau.

⁵⁶ Com a Universidade dos Açores que confere o grau.

⁵⁷ Com a Universidade de Bordéus (*Université Victor Segalen Bordeaux 2*) que confere o grau.



Tabela 3 – Mestrados e Licenciaturas da Academia Militar.

Mestrados	
Exército	Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none">• Ciências Militares:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade de Infantaria;▪ Especialidade de Artilharia;▪ Especialidade de Cavalaria.	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Militares:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade de Segurança.
<ul style="list-style-type: none">• Administração Militar.	<ul style="list-style-type: none">• Administração da GNR.
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Militar.• Engenharia Electrotécnica Militar-Transmissões.• Engenharia Electrotécnica Militar-Material.• Engenharia Mecânica Militar.	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Militar.• Engenharia Electrotécnica Militar.• Engenharia Mecânica Militar.
<ul style="list-style-type: none">• Medicina.• Medicina Dentária.• Medicina Veterinária.• Ciências Farmacêuticas.• Formação militar complementar dos mestrados dos cursos de Saúde.⁵⁸	<ul style="list-style-type: none">• Medicina.• Medicina Veterinária.• Ciências Farmacêuticas.• Formação militar complementar dos mestrados dos cursos de Saúde.⁵⁹
Licenciaturas	
<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Militares - Exército:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade Pessoal e Apoio Administrativo;▪ Especialidade Transportes;▪ Especialidade Chefes de Banda de Música;▪ Especialidade Manutenção de Material Mecânico;▪ Especialidade Manutenção de Material Electrotécnico;▪ Especialidade de Manutenção de Comunicações;	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Militares - Exército:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade de Sistemas de Informação;▪ Especialidade de Segurança da Informação;▪ Especialidade de Reabastecimento;▪ Especialidade de Contabilidade;▪ Especialidade de Construções;▪ Especialidade de Cartografia;▪ Especialidade de Topografia.

(3) Academia da Força Aérea

A AFA ministra cursos de formação inicial, conferindo os graus académicos de licenciado em “Tecnologias Militares Aeronáuticas”⁶⁰ e de mestre em “Ciências Militares Aeronáuticas”,⁶¹ nas especialidades e ramos constantes na tabela 4. As UC ministradas na AFA não são susceptíveis de serem utilizadas para atribuição de outros graus académicos para além dos que já confere.

A AFA dispõe do CIAFA, o qual conduz todos os projectos de I&D da Força Aérea.

⁵⁸ Portaria n.º 1380/2009, de 2 de Novembro (art.º 1.º, 2.).

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ No âmbito do ensino superior politécnico (art.º 3.º, 3., da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro).

⁶¹ Art.º 1.º, 4., da Portaria n.º 1099/2009, de 24 de Setembro.



Tabela 4 – Mestrados e Licenciaturas da Academia da Força Aérea.

Mestrados	
<ul style="list-style-type: none">• Ciências Militares Aeronáuticas:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade de Piloto-Aviador;▪ Especialidade de Engenharia de Aeródromos;▪ Especialidade de Engenharia Aeronáutica;▪ Especialidade de Engenharia Electrotécnica:<ul style="list-style-type: none">- Ramo de Aviónica;- Ramo de Energia e Sistemas;- Ramo de Sistemas Electrónicos e Computadores;- Ramo de Telecomunicações e Electrónica.▪ Especialidade de Administração Aeronáutica.	<ul style="list-style-type: none">• Formação militar complementar do mestrado do curso de Medicina.⁶²
Licenciaturas	
<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Militares Aeronáuticas:<ul style="list-style-type: none">▪ Especialidade de Navegador;▪ Especialidade de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego;▪ Especialidade de Operações de Detecção e Conduta de Intercepção;▪ Especialidade de Operações de Comunicações e Criptografia;▪ Especialidade de Operações de Meteorologia;▪ Especialidade de Manutenção de Material Electrotécnico;▪ Especialidade de Manutenção de Material Aéreo;▪ Especialidade de Manutenção de Armamento e Equipamento;▪ Especialidade de Manutenção de Material Terrestre;▪ Especialidade de Informática;▪ Especialidade de Pessoal e Apoio Administrativo;▪ Especialidade de Abastecimento;▪ Especialidade de Polícia Aérea.	

(4) Instituto de Estudos Superiores Militares

O IESM ministra vários cursos de promoção, de qualificação e outros cursos e estágios, cuja relação consta na tabela 5 e dispõe do CISDI com cinco núcleos de investigação.⁶³

⁶² Portaria n.º 1380/2009, de 2 de Novembro (art.º 1.º, 3.).

⁶³ Estratégia, Administração e Recursos de Defesa, Estudos Africanos, Arte Operacional e Direito Internacional Humanitário.



Tabela 5 – Cursos ministrados no IESM.

Cursos de Promoção	Cursos de Qualificação	Outros Cursos e Estágios
• Curso de Promoção a Oficial Superior da Marinha (CPOS-M).	• Curso Complementar Naval de Guerra (CCNG).	▪ Curso de Estudos Africanos, Operações de Paz e “ <i>State Building</i> ”.
• Curso de Promoção a Oficial Superior do Exército (CPOS-E): <ul style="list-style-type: none">▪ Armas e Serviços;▪ Serviço de Saúde e Serviços Técnicos (CPOS SS e ST).	• Curso de Estado-Maior do Exército (CEM-E).	▪ Curso de Cooperação Civil e Militar.
• Curso de Promoção a Oficial Superior da Força Aérea (CPOS-FA).	• Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).	▪ Curso de Geopolítica.
• Curso de Promoção a Oficial Superior da GNR (CPOS-GNR).	-	▪ Curso de Introdução à Comunicação Social.
• Curso de Promoção a Oficial General (CPOG).	-	▪ Curso de Planeamento de Operações Psicológicas.
-	-	▪ Estágio para Comandantes (Exército).

Os cursos de promoção e de qualificação ministrados no IESM estão estruturados em créditos *European Credit Transfer System* (ECTS),⁶⁴ mas nenhum deles confere, actualmente, qualquer grau académico.

(a) Curso de Promoção a Oficial Superior

O Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS) tem como finalidade “*conferir as competências e conhecimentos técnico militares necessários para o desempenho de cargos e exercício de funções como oficiais superiores.*”⁶⁵ De acordo com o respectivo plano de curso “*a formação comum, conjunta, específica e complementar proporcionada no CPOS aos Oficiais da Marinha, do Exército, da Força Aérea e da Guarda Nacional Republicana adequa-se às exigências do ensino superior universitário*” e “*... possibilita a realização de outros estudos de interesse no âmbito da Segurança e Defesa.*”⁶⁶ Daqui se deduz que o CPOS embora não confira grau académico, poderá contribuir para a sua obtenção.

Uma síntese do formulário curricular do CPOS é apresentada na tabela 6.

⁶⁴ Ver glossário no Anexo A.

⁶⁵ Secção I-1. do plano de curso do CPOS, s.d., IESM.

⁶⁶ Secção I - 2. b. (5) e (6) do plano de curso do CPOS, s.d., IESM.



Tabela 6 – Síntese do formulário curricular do CPOS.⁶⁷

Curso	Área científica predominante	Unidades de crédito	Duração	Opção, ramos ou percursos alternativos
CPOS – M.	Estratégia.	54 ECTS	1 ano	Prosseguir ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.
CPOS – E (Armas e Serviços).	Operações Militares.	60 ECTS	1 ano	Prosseguir ciclo de estudos.
CPOS – E (Serviço de Saúde e Serviços Técnicos).	Operações Militares.	48 ECTS	1 ano	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico.
CPOS – FA.	Ciências Militares Aeronáuticas.	45,5 ECTS	1 ano 1 semestre	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico. Pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Organizacionais.
CPOS – FA (Oficiais Médicos).	Operações Militares.	38,5 ECTS	1 ano	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico.
CPOS – GNR (Armas).	Direito e Segurança.	60 ECTS	1 ano 1 ano	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico. Pós-graduação em Direito e Segurança.
CPOS – GNR (Serviços e Administração Militar).	Direito e Segurança.	60 ECTS	1 ano 1 ano	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico. Pós-graduação em Direito e Segurança.
CPOS – GNR (Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado).	Direito e Segurança.	36 ECTS	1 semestre	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico.

Da análise dos formulários curriculares verifica-se que existe heterogeneidade entre os vários cursos, quer ao nível da duração que varia entre um e dois semestres, quer ao nível dos créditos que variam entre 36 e 60 ECTS.

Da consulta dos planos de estudos do CPOS infere-se que apenas os cursos do Exército (Armas e Serviços), da GNR (Armas) e da GNR (Serviços e Administração Militar) têm os dois semestres lectivos convertidos em 60 ECTS. Os restantes cursos, mesmo com uma duração de dois semestres apresentam um valor de créditos inferior. Dado que a maior parte das UC do CPOS se relacionam com as Ciências Militares e possuem créditos ECTS é possível equacionar o seu aproveitamento para a fase curricular do doutoramento em Ciências Militares.

⁶⁷ Plano de curso do CPOS, s.d., IESM.



(b) Curso de Estado-Maior Conjunto

O CEMC tem por finalidade “qualificar oficiais superiores das Forças Armadas para o desempenho de funções ao nível operacional e estratégico, em estados-maiores conjuntos nacionais e internacionais, nas estruturas superiores das Forças Armadas e da Defesa Nacional, e em organizações nacionais e internacionais.”⁶⁸

O plano de estudos do CEMC desenvolve-se em dois semestres correspondentes a 60 ECTS, conferindo uma pós-graduação em “Ciências Militares - Segurança e Defesa”. Permite a opção de prosseguimento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, estando a decorrer um processo tendente a consolidar este curso como parte curricular de um ciclo de estudos conducente a mestrado compreendendo mais dois semestres (ver tabela 7).

Tabela 7 – Síntese do formulário curricular do CEMC.⁶⁹

Curso	Área científica predominante	Unidades de crédito	Duração	Opção, ramos ou percursos alternativos
CEMC.	Ciências Militares.	60 ECTS	2 semestres	Prosseguir ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.
Opção.		60 ECTS	2 semestres	Mestrado em “Ciências Militares - Segurança e Defesa”.

Verifica-se que a fase curricular do CEMC se desenvolve em dois semestres correspondentes a 60 ECTS, os quais possibilitam o prosseguimento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre. Este facto, associado à finalidade específica do CEMC de preparação para o desempenho de funções de Estado-Maior, pode dificultar o possível aproveitamento para fase curricular do doutoramento em Ciências Militares.

(c) Curso de Promoção a Oficial General

O CPOG tem por finalidade preparar os oficiais para “...o exercício das funções inerentes aos altos cargos de Comando, Direcção e Estado-Maior, no mais elevado escalão.”⁷⁰

Este curso desenvolve-se em dois semestres correspondentes a 60 ECTS, tem como área científica predominante as Ciências Militares e não confere grau académico. Contudo,

⁶⁸ Secção I - 1. do Plano de Curso do CEMC, de 27 de Agosto de 2010.

⁶⁹ Plano de curso do CEMC, de 27 de Agosto de 2010 e Projecto de Regulamento do Mestrado em “Ciências Militares - Segurança e Defesa”, Dezembro de 2010, IESM.

⁷⁰ Secção I - 1. do plano de curso do CPOG, s.d., IESM.



apresenta como opção o prosseguimento de ciclo de estudos conducente a grau académico (ver tabela 8).

Tabela 8 – Síntese do formulário curricular do CPOG.⁷¹

Curso	Área científica predominante	Unidades de crédito	Duração	Opção, ramos ou percursos alternativos
CPOG.	Ciências Militares.	60 ECTS	1 ano	Prosseguir ciclo de estudos conducente a grau académico.

Constata-se que os dois semestres do curso são convertidos em 60 ECTS, os quais poderão vir a ser aproveitados para a fase curricular de um mestrado ou de um doutoramento. Contudo, a utilização do CPOG como fase curricular de um doutoramento em Ciências Militares não é ajustada, por um lado, porque a finalidade do curso é o acesso aos postos mais elevados da hierarquia das FFAA e o correspondente desempenho de funções e, por outro lado, porque implicaria pelo menos mais dois anos para completar o doutoramento, prejudicando o aproveitamento dos oficiais para a docência e para a investigação. Assim, não é adequado utilizar este curso como uma possível fase curricular do doutoramento em Ciências Militares.

c. Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares

Do ponto de vista legal, todos os EESPUM podem conduzir estudos do 3.º ciclo, desde que em associação com uma Universidade o que, na prática, significa que o grau académico é conferido fora do âmbito das FFAA. Esta situação pode ser aceitável para algumas áreas científicas, mas não deve ser para as Ciências Militares.

A EN, AM e AFA estão vocacionadas para a formação inicial com cursos cujas UC contribuem para a atribuição dos graus académicos de licenciado e de mestre. *“As Academias têm uma vocação para a formação inicial de ingresso na carreira e para pós-graduações que interessem apenas aos respectivos Ramos, podem dar doutoramentos em associação nas áreas que lhes interessarem, no entanto devem evitar a sobreposição de doutoramentos.”*⁷² Deve ainda ter-se em conta que para a Instituição Militar é vantajoso que os doutoramentos em Ciências Militares não ocorram imediatamente após a formação inicial, para permitir aos oficiais desempenhar funções de instrução e de comando de tropas, em especial nos postos que antecedem o acesso a Oficial Superior.

⁷¹ Plano de curso do CPOG, s.d., IESM.

⁷² Entrevista ao Presidente do CESM, Vice-Almirante Sabino Guerreiro.



No que diz respeito ao IESM, os vários cursos que ministra não conferem grau académico, pelo que as respectivas UC poderão ser aproveitadas para a fase curricular do doutoramento em Ciências Militares. Os cursos do IESM ocorrem numa fase da carreira em que o oficial já adquiriu um grau de maturidade e uma experiência profissional consentâneos com os requisitos de uma especialização em Ciências Militares. O IESM, sendo um estabelecimento conjunto no qual convergem todos os oficiais dos QP, apresenta características únicas nas FFAA dado o seu potencial *“pela quantidade e qualidade dos alunos que recebe em cada ano, cujas experiências profissionais e maturidade podem ser aproveitadas a favor da investigação”*.⁷³

O IESM é *“...uma instituição de alto nível orientado para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência...”*⁷⁴ e tem por missão *“ministrar (...) formação nos planos científico, doutrinário e técnico das ciências militares.”*⁷⁵

A fase curricular de um curso de doutoramento em Ciências Militares deverá abranger as UC directamente relacionadas com o emprego da componente militar de Defesa que requerem uma investigação mais aprofundada. A maioria das UC dos cursos ministrados no IESM gravita em torno das Ciências Militares. Tendo em conta a duração e os conteúdos programáticos dos cursos, os que mais facilmente poderão configurar a base da parte lectiva do doutoramento são o CPOS e o CEMC. No que diz respeito à investigação, os núcleos do CISDI apresentam uma relação estreita com áreas afins das Ciências Militares, o que facilitará o acompanhamento das teses de doutoramento neste ramo do conhecimento.

Relativamente à fase da carreira militar em que o doutoramento em Ciências Militares deve ter lugar, o mesmo não deve acontecer numa fase muito adiantada porque limitaria o espaço temporal de utilização do oficial na docência e na investigação. Assim, o doutoramento deve ocorrer numa fase intermédia da carreira, o que corresponde ao período subsequente à frequência do CPOS e do CEMC.

Neste contexto, ao terminar o CPOS, o oficial pode optar por frequentar o doutoramento para desempenhar funções na docência e na investigação, ou se for escolhido, frequentar o CEMC tendo em vista o desempenho de funções em Estados-Maiores.

⁷³ Idem.

⁷⁴ Preâmbulo do Decreto-lei n.º 28/2010, de 31 de Março (Estatuto do IESM).

⁷⁵ Art.º 2.º 1. do Decreto-lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, republicado no Anexo I do Decreto-lei n.º 28/2010, de 31 de Março.



No caso do doutoramento, em função das necessidades das FFAA, da vontade do oficial, do cumprimento dos requisitos regulamentares para acesso ao curso e do parecer do Conselho Científico, desenvolver-se-iam no IESM as UC eventualmente necessárias para completar a fase curricular e, subsequentemente, teriam lugar as restantes fases do curso, para investigação e para desenvolvimento da Tese, em coordenação com o CISDI.

Os factos aduzidos apontam para o IESM como o EESPUM com melhores características para conduzir o doutoramento em Ciências Militares de forma autónoma, desde que sejam criadas as condições legais exigidas.

Os conhecimentos na área das Ciências Militares têm grande especificidade, alicerçam-se na formação inicial ministrada na EN, AM e AFA e desenvolvem-se ao longo da carreira militar. Estes factores, associados à exclusividade atribuída às FFAA na execução da componente militar da Defesa Nacional, inviabilizam a possibilidade deste curso de doutoramento ser aberto a alunos civis.

d. Síntese conclusiva

A arquitectura actual do ESM assenta numa formação inicial ministrada na EN, AM e AFA, orientada para o ingresso na carreira de oficial dos QP com graus académicos ao nível de licenciatura e de mestrado e numa formação complementar que se desenvolve ao longo da carreira e que não confere qualquer grau académico.

Os EESPUM, enquanto estabelecimentos de ensino superior universitário, estão dotados de CI que desenvolvem actividades de investigação, embora não exista ligação ou integração entre eles.

A legislação em vigor permite aos EESPUM ministrar ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, desde que em associação com uma Universidade. Dado que a EN, AM e AFA estão vocacionadas para a formação inicial, os seus doutoramentos deverão privilegiar as áreas científicas específicas dos respectivos Ramos, podendo desenvolver as parcerias com Universidades para atribuição do grau de doutor em associação.

Quanto ao IESM, sendo um estabelecimento conjunto onde decorre a maioria dos cursos de pós-graduação ao longo da carreira, deverá concentrar-se na criação de condições que lhe permitam ministrar o doutoramento em Ciências Militares de forma autónoma, sem embargo de poder conduzir outros doutoramentos em associação.



Dada a especificidade e a natureza do curso, o doutoramento deve ser exclusivo dos oficiais que detenham sólida formação na área das Ciências Militares, o que limita a possibilidade da sua frequência por alunos civis.

Neste capítulo validámos a Hip3 e respondemos à QD3, através da identificação do EESPUM, designadamente o IESM, com melhores condições para ministrar o doutoramento em Ciências Militares e o universo de discentes a que o curso se destina.



4. Os cursos de pós-graduação em Forças Armadas de países aliados e amigos

Neste capítulo far-se-á uma abordagem genérica ao ensino militar pós-graduado de alguns países aliados e amigos, tendo em vista determinar se já existem doutoramentos em Ciências Militares, ou em áreas afins, conferidos no âmbito das respectivas FFAA.

Os países seleccionados têm representatividade dada a sua afinidade com Portugal, quer ao nível da participação em Alianças, quer ao nível da existência de laços históricos e linguísticos.

a. Bélgica

A *École Royale Militaire* (ERM) é a instituição militar de educação universitária responsável por toda a formação dos oficiais das FFAA belgas.

Ao nível da formação inicial a ERM ministra o mestrado em “*Ciências Sociais e Militares*” através da respectiva Faculdade. Genericamente, o curso está organizado em 10 semestres e compreende 300 ECTS, com duas variantes: “*Gestão e Sistemas de Armas*” e “*Ciências Políticas e Militares*”.

Os cursos de pós-graduação ao nível de 2.º ciclo e 3.º ciclo são ministrados no *Defense College* que está integrado na ERM. Os doutoramentos na ERM são atribuídos nas áreas científicas de “*Ciências Aplicadas*” e de “*Ciências Sociais e Militares*” (ERM, 2011: 1).

b. Brasil

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) desde há vários anos que conferia aos alunos dos Cursos de Altos Estudos Militares, o grau de doutor em “*Aplicações, Planeamento e Estudos Militares*”.⁷⁶

Em 2001, a ECEME implementou um programa de pós-graduações em Ciências Militares, inicialmente nos níveis de especialização e de mestrado, e a partir de 2005, no nível de doutoramento, conferindo autonomamente os graus de mestre e de doutor em “*Ciências Militares*”.

Actualmente, o curso de doutoramento em “*Ciências Militares*” tem uma duração de três anos, sendo os dois primeiros anos coincidentes com o Curso de Altos Estudos Militares da ECEME. O doutoramento implica a realização de um trabalho científico e a defesa pública da respectiva tese no fim do terceiro ano. As áreas de estudo do

⁷⁶ O General Loureiro dos Santos obteve o grau de doutor nesta especialidade outorgado pela ECEME.



doutoramento em “*Ciências Militares*” são: Administração, Doutrina, Estratégia, História Militar, Liderança, Política de Defesa Nacional, Tecnologia e Relações Internacionais (ECEME, 2011: 1).

c. Estados Unidos da América

No âmbito das FFAA americanas, a Academia Militar de *West Point* confere o grau académico de licenciado e o *Command and General Staff College* (CGSC) de *Leavenworth* e a *National Defense University* (NDU) de *Washington DC* conferem o grau académico de mestre.⁷⁷

A Academia Militar ministra uma especialização (*Major*) em “*Military Art and Science*”, enquanto o CGSC ministra o mestrado na mesma especialidade, através da *Army School of Advanced Military Studies* e a NDU ministra o mestrado em “*Joint Campaign Planning and Strategy*”, através do *Joint Forces Staff College*.

No que diz respeito a doutoramentos, o grau académico de doutor é obtido fora do âmbito das FFAA. No entanto, existem os denominados “*Military Ph.D. programs*”, os quais são coordenados e conduzidos pelas Universidades de modo a permitir a sua frequência por militares que estão no serviço activo. Alguns graus de doutor conferidos pelas Universidades relacionam-se com especialidades afins da área militar como, por exemplo, o Ph.D. em “*Military History*” na *Duke University* da Carolina do Norte e o Ph.D. em “*Security Studies*” na Universidade de *Kansas City*.

d. Holanda⁷⁸

O ensino militar na Holanda tem lugar na *Netherlands Defense Academy*, a qual integra o *Netherlands Defense College* (NDC), o *Royal Naval College*, a *Royal Military Academy*, a *Faculty of Military Science*, o *Advanced Defense Management Studies*, o *The Netherlands Institute for Military Studies* e a *Human Resources Management Academy*.

O NDC resultou da integração dos Colégios de Estado-Maior dos Ramos e destina-se a ministrar cursos de carreira, ao nível intermédio e avançado das FFAA holandesas.

O *Advanced Command and Staff Course* (ACSC), com uma duração de um ano lectivo (47 semanas) destina-se a militares e civis, ao nível intermédio e avançado de gestão na área da Defesa.

⁷⁷ A NDU inclui cinco colégios destacando-se na área militar o *Joint Forces Staff College* e o *National War College*.

⁷⁸ Informação obtida através do Adido Militar da Holanda.



Em 2007, após a acreditação pelo Ministério da Educação, Cultura e Ciência Holandês, o ACSC obteve reconhecimento externo e para além do respectivo diploma tem equivalência ao grau de mestre em “*Segurança e Defesa*” (*Executive Master of Security and Defense*). Este curso está centrado em três áreas de especialização: os “*Estudos de Segurança Internacional*”, a “*Ciência Militar Operacional*” (que integra as Ciências Militares e de Segurança) e as “*Ciências de Gestão e Organização*”. Estas áreas abrangem o leque de competências que podem ser necessárias ao oficial nas várias situações em que pode desempenhar funções como diplomata, guerreiro e gestor (NDC, 2011: pp. 9 a 16).

e. Hungria

A educação militar de nível superior na Hungria é ministrada na Universidade de Defesa Nacional (UDN), a qual integra a Faculdade de Ciências Militares e a Faculdade de Gestão e Organização Militar.

Em termos de pós-graduações, alguns dos mestrados que são ministrados na UDN abrangem as áreas de Liderança Militar, Política de Segurança e Defesa e Defesa Nacional, com uma duração de três a quatro semestres.

Os programas de doutoramento têm lugar na Escola de Doutorado em “*Ciências Militares*” e, geralmente, têm uma duração de seis semestres abrangendo 18 áreas científicas (UDN, 2011: 1).

f. Reino Unido

A *Defense Academy* é o principal estabelecimento de ensino militar pós-graduado no Reino Unido e engloba 4 colégios, com destaque para o *Royal College of Defense Studies (RCDS)* e para o *Joint Services Command and Staff College (JSCSC)*, sendo os programas de pós-graduação acreditados pelo *Kings College* de Londres. Dos cursos ministrados destaca-se, no *RCDS*, o “*Master of Arts in International Strategic Studies*” e no *JSCSC*, o *Advanced Command and Staff Course* que conduz ao mestrado em “*Master of Arts in Defense Studies*”. O *Kings College* possui um Departamento de Estudos de Defesa que faz parte do *JSCSC* e ministra vários programas de mestrado, tais como o “*Master of Arts in War in Modern World*” e o “*Master of Arts in Air Power*” (NDU, 2010: 1).



g. Síntese conclusiva

Nos países aliados e amigos que foram objecto de análise é normal a atribuição dos graus académicos de licenciado e de mestre em Ciências Militares, ou áreas afins, pelas Escolas Militares.

No que diz respeito ao grau de doutor, nos países europeus analisados e nos EUA, os doutoramentos nas áreas de interesse das FFAA são conferidos por Universidades. Exceptuam-se os casos da Bélgica, com um doutoramento em “*Ciências Sociais e Militares*” e da Hungria, com um doutoramento em “*Ciências Militares*”, em ambos os casos ministrados no âmbito das respectivas FFAA. No caso do Brasil existe o doutoramento em “*Ciências Militares*”, sendo o grau académico conferido autonomamente pela ECEME.

Constatou-se que já existem cursos de doutoramento em alguns países aliados e amigos ministrados autonomamente no âmbito das FFAA e, nalguns casos, em “*Ciências Militares*”.

A experiência obtida nos referidos países é um factor importante a considerar na opção por um doutoramento em Ciências Militares nas FFAA portuguesas, pelo que consideramos ter verificado a Hip4 e respondido à QD4.



5. Modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares

Atendendo à importância das FFAA e à especificidade das Ciências Militares, não é aceitável que o grau académico de doutor em Ciências Militares possa ser atribuído por uma Universidade exterior às FFAA. Assim, um curso de doutoramento neste ramo do conhecimento *“deve ser estritamente da esfera militar e nenhuma Instituição exterior ao Ensino Superior Militar o pode ministrar.”*⁷⁹

A valorização do ESM passa pela possibilidade de ministrar o curso de doutoramento em Ciências Militares de forma autónoma, como o próprio Ministro da Defesa admitiu: *“ (...) os estabelecimentos de ensino superior militar podem vir a ministrar doutoramentos de forma autónoma, mas (...) o modelo actual, de cooperação com universidades públicas, ainda precisa de ser consolidado”*⁸⁰ (LUSA, 2010: 1).

A consolidação a que se faz alusão relaciona-se com os doutoramentos em associação com Universidades, o que se pode aplicar a áreas científicas que não sejam exclusivas das FFAA. Já quanto às Ciências Militares, as FFAA devem criar as condições legais necessárias que lhes permitam ministrar, de forma autónoma, o curso de doutoramento, o que se pode deduzir das palavras do próprio Ministro da Defesa: *“ (...) é uma fase apropriada para ir ganhando as competências, as capacidades, o saber fazer necessário para que, no futuro, outras fases possam ser alcançadas”* (Ibidem).

O enquadramento legislativo actual refere que um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor *“integra a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade e a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, cujo conjunto se denomina curso de doutoramento.”*⁸¹ Embora a fase curricular não seja obrigatória, o doutoramento em Ciências Militares deverá tê-la, aproveitando a formação pós-graduada que os oficiais obtêm ao longo da carreira militar. Os cursos do processo educativo das FFAA cujo conteúdo mais se adapta a esta finalidade são o CPOS e o CEMC.

⁷⁹ Entrevista ao General Loureiro dos Santos.

⁸⁰ Declarações proferidas pelo Ministro da Defesa durante uma visita à AM.

⁸¹ Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março (art.º 21.º).



a. Pressupostos do modelo

No levantamento do modelo considerámos os seguintes pressupostos:

- Dada a sua especificidade o curso deve ser ministrado no âmbito das FFAA e destinado a oficiais;
- Os créditos ECTS da formação pós-graduada do CEMC devem ser aproveitados para a parte curricular;
- O curso deve ocorrer numa fase intermédia da carreira militar.

Estes pressupostos estão em consonância com a especificidade das Ciências Militares, valorizam a formação ao longo da carreira e permitem um aproveitamento dos doutorados durante um período de tempo alargado.

b. Operacionalização do modelo

O IESM é o EESPUM no qual são ministrados a maioria dos cursos de pós-graduação das FFAA e dispõe do CISDI cujos núcleos de investigação estão orientados para áreas conexas com as Ciências Militares. Pelas razões apontadas e por ser um estabelecimento conjunto, o IESM é o EESPUM que reúne melhores condições para, a prazo, poder vir a ministrar o curso de doutoramento em Ciências Militares. Actualmente, o IESM dispõe de um doutor a tempo integral, cinco doutores a tempo parcial e sete doutorandos. Tendo em conta o número médio de alunos do IESM, é previsível que a médio prazo venha a dispor do quantitativo de doutores necessário para poder ministrar o curso autonomamente. Eventualmente, poderão ser agregados ao curso militares doutorados que estejam colocados noutros EESPUM, ou noutros órgãos das FFAA.

A médio prazo os oficiais nomeados para o CPOS possuirão já o grau de mestre e após este curso terão como opção o curso de doutoramento em Ciências Militares ou o CEMC. Se o oficial optar pelo doutoramento e a sua candidatura for aceite, após a conclusão do curso desempenhará funções docentes nos EESPUM e desenvolverá actividades de investigação no domínio das Ciências Militares. Se optar pelo CEMC e for seleccionado, após o curso o oficial desempenhará funções de Estado-Maior e poderá concluir o mestrado em “*Ciências Militares - Segurança e Defesa*”.⁸² No entanto, poder-se-á admitir que um oficial habilitado com o CEMC venha a candidatar-se ao doutoramento necessitando apenas de desenvolver a respectiva Tese.

⁸² Projecto de Regulamento do Mestrado em “*Ciências Militares - Segurança e Defesa*”, Dezembro de 2010, IESM.



A frequência do doutoramento em Ciências Militares implica a validação pelo Conselho Científico do IESM de 60 ECTS correspondentes ao primeiro ano e à parte curricular do doutoramento. No segundo ano do curso e em ligação com o CISDI, o oficial frequenta os Seminários para formação na área de investigação científica e inicia o desenvolvimento da Tese a que correspondem 60 ECTS. O último ano do curso destina-se à conclusão da Tese e à prestação de provas públicas da respectiva defesa, a que correspondem 60 ECTS.

Os doutorados desempenharão as suas funções nos EESPUM durante um determinado período de tempo, em moldes similares aos actuais, pelo que não se visualiza a necessidade nem se julga adequado criar uma carreira docente militar.

c. Implicações do ciclo de estudos

As condições para que as FFAA possam ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares, de forma autónoma, no IESM, são as seguintes:

- Definir um projecto educativo, científico e cultural na área das Ciências Militares;
- Apresentar ao MCTES, através do CEMGFA e do MDN, uma proposta para reconhecimento pela FCT das Ciências Militares como domínio científico autónomo;
- Criar as condições legais exigidas ao nível de docentes para a acreditação do ciclo de estudos;
- Consolidar o CISDI no campo da investigação e produção de documentação científica no domínio das disciplinas nucleares das Ciências Militares;
- Propor as necessárias alterações legislativas;
- Obter deliberação positiva do Conselho Científico do IESM para a criação do ciclo de estudos e designar o docente responsável pela sua coordenação;
- Elaborar as propostas de estrutura curricular, plano de estudos e regulamento do curso;
- Propor a acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), cujos parâmetros de avaliação constam no **Anexo C**;
- Propor o registo do curso no MCTES.

d. Síntese conclusiva

Atendendo à especificidade das Ciências Militares, o grau de doutor não deve ser atribuído por entidades exteriores ao ESM. Todavia, é aceitável que para outras áreas



científicas com interesse para as FFAA se possam conduzir doutoramentos em associação com Universidades como a lei já permite.

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares deve incluir uma fase curricular. O IESM é um estabelecimento conjunto, onde tem lugar a maior parte da formação pós-graduada ao nível das Ciências Militares susceptível de ser aproveitada para a fase curricular do doutoramento, pelo que é o EESPUM com melhores condições para o ministrar.

O ciclo de estudos deverá desenvolver-se ao longo de seis semestres aos quais correspondem 180 ECTS. Os dois primeiros semestres, coincidentes com o CEMC, equivalem a 60 ECTS. Os terceiro e quarto semestres destinam-se a Seminários temáticos e desenvolvimento da Tese equivalendo a 60 ECTS e, por fim, os quinto e sexto semestres destinam-se à conclusão da Tese e à sua defesa pública correspondendo-lhes 60 ECTS.

A criação do doutoramento em Ciências Militares não implica o estabelecimento de uma carreira docente militar, uma vez que a docência pode efectuar-se em moldes idênticos aos actuais.

As FFAA devem salvaguardar que a atribuição do grau de doutor em Ciências Militares seja de sua exclusividade, devendo optar por um modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares a ministrar de forma autónoma, que possibilite o aproveitamento da formação ao longo da carreira e integrado no processo educativo numa fase intermédia da carreira militar.

As principais implicações para as FFAA situam-se ao nível da criação das condições legais que possibilitem as alterações à legislação em vigor e a elaboração da proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso para acreditação pela A3ES e registo no MCTES.

Neste capítulo determinou-se que as FFAA devem optar por um modelo de ciclo de estudos a ser ministrado, de forma autónoma, no IESM onde deverão ser criadas as condições legais exigidas, o que confirma a Hip5 e dá resposta à QD5.



Conclusões e recomendações

Conclusões

Tendo em conta o enunciado do tema que nos foi proposto entendeu-se que sem deixar de analisar qual o momento mais adequado para um curso de doutoramento em Ciências Militares, seria vantajoso conceber um modelo de ciclo de estudos e equacionar as respectivas implicações, para deduzir as consequências para as FFAA. Assim, o trabalho desenvolveu-se na procura da resposta à seguinte QC: **“Que consequências advêm para as Forças Armadas da integração, no seu processo educativo, de um curso de doutoramento em Ciências Militares para oficiais dos Quadros Permanentes?”**

Para responder à QC adoptámos um procedimento metodológico que nos levou a procurar verificar ou refutar as Hip que formulámos para as QD. Assim, estudámos a taxonomia das Ciências, determinámos o enquadramento das Ciências Militares, a sua conceptualização e as suas disciplinas específicas, verificando que aquelas ciências são um ramo do conhecimento científico com autonomia pelo que justificam um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, o que dá resposta à QD1. De seguida encontrámos as razões de natureza científica e legal que fundamentam a necessidade do doutoramento em Ciências Militares para as FFAA, dando resposta à QD2. Da análise ao processo educativo das FFAA identificou-se o EESPUM que reúne melhores condições para ministrar o doutoramento, bem como o universo discente a que o mesmo se deve destinar, respondendo à QD3. A avaliação da situação em países aliados e amigos que têm algumas afinidades com Portugal permitiu verificar que existem doutoramentos em Ciências Militares, ou áreas afins, nesses países encontrando assim resposta para a QD4. Por fim, delineou-se um possível modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares e identificaram-se as respectivas implicações para as FFAA respondendo à QD5.

Ao longo do estudo foi possível concluir que não existe uma definição única de Ciência, no entanto é comumente aceite que o seu conceito está associado à produção de conhecimento, sistematizado e verificável, relativo a um determinado conjunto de fenómenos da mesma natureza. Constatou-se, ainda, que o conhecimento científico tem evoluído ao longo do tempo, sendo essa mesma dinâmica que produz conhecimento novo e permite o avanço científico. A necessidade de sistematização das Ciências conduziu a várias classificações em função da afinidade dos respectivos domínios científicos.



As Ciências Militares têm características que as categorizam como Ciência, embora não exista uniformidade quanto ao seu enquadramento ou às suas disciplinas específicas. A CNAEF considera a Ciência Militar como uma área de educação e formação cujo campo de aplicação pertence à área de estudo da Segurança Militar. Por outro lado, a taxonomia do CORDIS identifica a Ciência Militar como um ramo científico que pertence, em sentido lato, às Ciências Sociais e, em sentido restrito, à área específica das Ciências Políticas através da sub-área específica dos Estudos de Políticas. A importância desta classificação resulta do facto do CORDIS ser um organismo com relevância internacional ao nível científico e porque foi adoptada pela Universidade do Porto.

As Ciências Militares constituem um domínio científico, possuem um corpo de conceitos próprio vertido na doutrina de emprego das forças militares, desenvolveram um método próprio de abordagem de problemas quer ao nível tático, quer ao nível operacional e têm uma finalidade única que consiste em preparar e conduzir a Guerra e assegurar a Paz.

Um doutoramento em Ciências Militares justifica-se por razões de índole científica e de natureza legal. As FFAA necessitam de doutorados, sobretudo para aprofundar o conhecimento militar através da investigação, mas também para cumprir exigências legais na docência e no desempenho de algumas funções orgânicas nos EESPUM. Para além dos factores apontados, o facto de o ESM estar sujeito ao mesmo grau de exigência do Ensino Superior em geral é razão adicional para valorizar as Ciências Militares e conferir-lhes equidade.

O processo educativo das FFAA engloba a formação inicial dos oficiais para acesso aos QP no início da carreira militar e a formação pós-graduada ao longo da mesma. Enquanto os cursos da formação inicial conferem os graus académicos de licenciado e de mestre, o vasto leque de cursos da formação complementar do processo educativo das FFAA, não foram objecto de certificação e equivalência a graus académicos. Com a adopção do processo de Bolonha foi reconhecido o nível universitário dos EESPUM e o ESM foi integrado no sistema de Ensino Superior. Assim, faz sentido identificar os cursos do processo educativo das FFAA que reúnem condições para conferirem graus académicos, ou contribuírem para essa finalidade.

Neste estudo concluímos que o IESM é o EESPUM que reúne melhores condições para, a prazo, ministrar de forma autónoma o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares. As principais razões aduzidas relacionam-se com o facto de



ser um estabelecimento conjunto, onde decorre a maioria dos cursos de pós-graduação na área das Ciências Militares que podem proporcionar o aproveitamento de créditos ECTS para a fase curricular do curso de doutoramento, designadamente o CEMC. Tendo em conta a especificidade das Ciências Militares e a exclusividade de utilização dos doutorados no âmbito das FFAA, o curso deve ser exclusivo para oficiais que possuam formação inicial neste domínio científico.

Verificou-se que em alguns países aliados e amigos na Europa e na América as Escolas Militares atribuem os graus académicos de licenciado e de mestre em Ciências Militares, enquanto os doutoramentos decorrem nas Universidades. São excepções a esta regra a Bélgica e a Hungria, países onde existem doutoramentos em “*Ciências Sociais e Militares*” e “*Ciências Militares*”, respectivamente, ministrados no âmbito das FFAA. No caso do Brasil o ensino militar ministra todos os graus académicos, sendo o grau de doutor em “*Ciências Militares*” conferido, autonomamente, pela ECEME.

No actual enquadramento legislativo, os EESPUM podem associar-se com uma Universidade para o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, o que significa que, na prática, o grau académico é conferido por uma Instituição exterior às FFAA. Esta situação é satisfatória para doutoramentos em áreas científicas que não sejam estritamente militares, mas não se deve aplicar ao domínio das Ciências Militares. Assim, o modelo de curso de doutoramento em Ciências Militares deve salvaguardar a possibilidade de o grau académico só poder ser conferido no âmbito do ESM. Obviamente que será necessário criar condições no IESM para tal e apostar numa estrutura curricular academicamente sustentada numa duração de seis semestres a que correspondem 180 ECTS.

O curso de doutoramento em Ciências Militares não constitui um fim em si mesmo. De facto, é uma necessidade das FFAA para aprofundar a investigação e obedecer aos requisitos legais do Ensino Superior. Para permitir o melhor aproveitamento dos doutorados o curso deve ocorrer numa fase intermédia da carreira militar.

As consequências que advêm para as FFAA da integração, no seu processo educativo, de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor traduzem-se em necessidades de docentes e investigadores no ESM e na possibilidade de retirar vantagens do referido curso.

Para suprir as **necessidades de recursos humanos** é necessário:

- Estabelecer um plano de médio prazo para dotar o IESM com o quantitativo de doutores e mestres necessário para ministrar o curso de forma autónoma;



- Dinamizar as actividades de investigação do CISDI na área das Ciências Militares.

As **vantagens para as FFAA** inerentes à criação do curso são as seguintes:

- Maior aprofundamento das competências no campo da investigação científica;
- Geração de conhecimento novo de natureza militar;
- Evolução e aperfeiçoamento de técnicas e tecnologias militares;
- Melhor capacidade de produção de doutrina própria;
- Obtenção de recursos docentes qualificados com os graus académicos exigidos para a docência e investigação nos EESPUM.

Recomendações

Como corolário das conclusões do estudo recomenda-se a adopção das seguintes linhas de acção:

- Diligenciar para que as Ciências Militares sejam inscritas como área científica na FCT;
- Optar por um modelo de doutoramento em Ciências Militares ministrado de forma autónoma no IESM, integrado numa fase intermédia do processo educativo das FFAA e aproveitando a formação pós-graduada do CPOS ou do CEMC;
- Adoptar como base de trabalho o modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares, constante no **Apêndice 2**.



Bibliografia

Livros e publicações

- AAVV (2007). *Enciclopédia Larousse*. Edição de Temas e Debates Lda. e Larousse/VUEF. Lisboa.
- ACL (2011). *Portal da Academia das Ciências de Lisboa*. [Em linha]. [Referência de 8 de Março de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.acad-ciencias.pt/>
- AGAPITO, Célia Maria Caldeira (2002). *A formação do futuro Oficial do Quadro Permanente*. Dissertação de Mestrado em Ciências do Trabalho. Edição do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Setembro, 2002. Lisboa.
- BASTOS, Coronel Mat Eng João Ernesto Vela (2008). *O impacto de Bolonha no Ensino Superior Militar*. TII, CPOG 2007/2008. IESM: Pedrouços.
- BELLVÉ, Don Mariano Rubió y (1895). *Diccionario das Ciencias Militares*. Revista Científico-Militar y Biblioteca Militar. Barcelona.
- BESSA, Coronel Carlos Gomes (2005). *O Ensino Superior Militar Português no quadro europeu*. Revista Militar nº 2440. Maio, 2005. Lisboa.
- BISPO, Tenente-General PilAv António de Jesus (2005). *Algumas questões relativas ao Ensino Superior Militar*. Revista Militar n.º 2440. Maio, 2005. Lisboa.
- BORGES, Tenente-Coronel João Vieira (2003a). *A especificidade militar nos Estabelecimentos Militares de Ensino Universitário*. [Em linha]. Jornal Defesa e Relações Internacionais. [Referência de 20 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em:
http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=52
- BORGES, Tenente-Coronel João Vieira (2003b). *O Centro de Investigação da Academia Militar (CINAMIL)*. [Em linha]. Jornal Defesa e Relações Internacionais. [Referência de 20 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em:
http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=53
- BORGES, Tenente-Coronel João Jorge Botelho Vieira (2005a). *Subsídios para a reforma do Ensino Superior Militar em Portugal*. Revista Militar nº 2440. Maio, 2005. Lisboa.



- BORGES, Tenente-Coronel João Vieira (2005b). *Finalmente a reforma do Ensino Superior Militar em Portugal*. [Em linha]. *Jornal Defesa e Relações Internacionais*. Maio, 2005. [Referência de 20 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em: http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=208
- BORGES, Tenente-Coronel João Jorge Botelho Vieira, CANAS, Capitão-Tenente António José Duarte Costa (2005). *Uma Cronologia da História do Ensino Superior Militar em Portugal*. *Revista Militar* n.º 2440. Maio, 2005. Lisboa.
- BOUTHOU, Gaston (1984). *Tratado de Polemologia*. Ediciones Ejercito, Madrid.
- CAMPOS, Capitão de Mar-e-Guerra José Ribeiro da Silva (2007). *A carreira docente militar no contexto da reforma do Ensino Superior Militar*. TII, CPOG 2006/2007. IESM: Pedrouços.
- CARVALHO, Coronel Tirocinado Carlos Manuel Teixeira do Rio (2005). *O Ensino Superior Militar e o “Processo de Bolonha”: Algumas considerações*. *Revista Militar* n.º 2440. Maio, 2005. Lisboa.
- CORDIS (s.d.). *Classificação de Áreas Científicas*. [Em linha]. Serviço Comunitário de Informação para a Investigação e o Desenvolvimento. [Referência de 1 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em: <http://cordis.europa.eu/fp6/fp6keywords.htm>
- DARLINTON (2010). *Ciência, tecnologia e arte – discussão sobre a definição dos termos e sistemas de classificação*. [Em linha]. [Referência de 28 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em: <http://www.darlinton.net/arautaba/ciencia-tecnologia-e-arte-discussao-sobre-a-definicao-dos-termos-e-sistemas-de-classificacao/>
- DECRETO-LEI n.º 678/76, de 1 de Setembro. *Licenciatura em Ciências Militares*. Diário da República, 1.ª série - A. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 48/86, de 13 de Março. *Criação dos Estabelecimentos Militares de Ensino Superior*. Diário da República, 1.ª série - A. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 236/99, de 25 de Junho (Estatuto dos Militares das Forças Armadas). Diário da República, 1.ª série - A. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 88/2001, de 23 de Março. *Integração do Ensino Superior Militar no Sistema de Avaliação*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 1494 a 1499. Lisboa.
-



- DECRETO-LEI n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. *Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 1494 a 1499. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 161/2005, de 22 de Setembro, alterado e republicado através do Decreto-lei n.º 28/2010, de 31 de Março. *Criação do Instituto de Estudos Superiores Militares e Anexo II - Estatuto do IESM*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 5674 a 5677. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 74/2006, de 24 de Março. *Regime Jurídico dos Graus e Diplomas*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 2242 a 2257. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 37/2008, de 5 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de Março. *Aplicação do Decreto-lei n.º 74/2006 ao Ensino Superior Militar*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 1382 a 1387. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 107/2008, de 25 de Junho. *Princípios Reguladores para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 3835 a 3853. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 154-A/2009, de 6 de Julho. *Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª série – n.º 128, p. 4234 - (9). Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 27/2010, de 31 de Março. *Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar*. Diário da República, 1.ª série - A, pp.1055 a 1069. Lisboa.
- DECRETO-LEI n.º 28/2010, de 31 de Março. *Estatuto do Instituto de Estudos Superiores Militares*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 1069 a 1087. Lisboa.
- DELIBERAÇÃO n.º 1506/2006, de 12 de Outubro de 2006. *Regulamento de Estudos Pós-Graduados, da Universidade de Lisboa*. Diário da República, 1.ª série - A. Lisboa.
- DESPACHO n.º 10 543/2005, de 21 de Abril de 2005. *Normas técnicas para a apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos superiores*. Diário da República, 1.ª série - A. Lisboa.
- DIAS, Carlos Manuel Mendes (2010). *Sobre a Guerra. Política, Estratégia e Tática*. Editora Prefácio. Lisboa.



- ECEME (2011). *Programas de Pós-graduação em Ciências Militares*. [Em linha]. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Brasileiro. [Referência de 24 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em:
http://www.eceme.ensino.eb.br/portallee/index.php?option=com_content&view=article&id=70&Itemid=63&lang=pt
- ERM (2011). *École Royale Militaire* (Bélgica). [Em linha]. Portal da Academia Militar da Bélgica. [Referência de 15 de Março de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.rma.ac.be/fr/>
- FERREIRA, Tenente-Coronel PilAv João José Brandão (2005). *A reestruturação do Ensino Superior Militar; o processo de Bolonha e a Universidade das Forças Armadas*. Revista Militar n.º 2440. Maio, 2005. Lisboa.
- FONSECA, Coronel José Nunes da (2010). *O conceito de Segurança Nacional perspectivado para 2030*. TII, CPOG 2009/2010. IESM: Pedrouços.
- FONSECA, M. J. M. (1994). *Em torno do conceito de Ciência*. [Em linha]. [Referência de 20 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em:
www.ipv.pt/millennium/Fonseca_ect1.htm
- FRAGA, Coronel Luís M. Alves de (2003). *Universidade das Forças Armadas e Ensino Superior Militar*. Revista Militar n.º 2419/2420. Agosto/Setembro, 2003. Lisboa.
- FRAGA, Coronel Luís M. Alves de (2005). *Forças Armadas: Uma contradição europeia?* Revista Militar n.º 2440. Agosto/Setembro, 2003. Lisboa.
- FREIXO, Manuel João Vaz (2010). *Metodologia Científica. Fundamentos, métodos e técnicas*. Instituto Piaget, 2.ª Edição. Lisboa.
- GPEARI (2010a). *Produção Científica Portuguesa, 1981-2009: Séries estatísticas. Anexo - Classificação dos domínios científicos e tecnológicos, 2007 (FOS)*. [Em linha]. Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Agosto de 2010, Lisboa. [Referência de 18 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:
http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/pc19902009_serieestatisticas.pdf
-



- GPEARI (2010b). *Produção Científica Portuguesa, 1981 - 2009: Indicadores Bibliométricos*. [Em linha]. Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Agosto de 2010, Lisboa. [Referência de 18 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:
<http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/Indicadoresbibliometricos8109.pdf>
- GROMICHO, Coronel PilAv Carlos Alberto de Carvalho (2006). *Ensino superior na Instituição Militar. Modernização e racionalização*. TII, CPOG 2005/2006. IESM: Pedrouços.
- GUIÃO (2011). *Relatório de avaliação/acreditação prévia de novos ciclos de estudo*. [Em linha]. Portal da A3ES. [Referência de 1 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.a3es.pt/pt/avaliacao-e-acreditacao/guioes-e-procedimentos/acreditacao-previa-de-novos-ciclos-de-estudos>
- INFORMAÇÃO n.º 08/11 (2011). *Ciências Militares – Conceitos e definições*. Área de Ensino Específico da Marinha. 30 de Março de 2011. IESM: Pedrouços.
- LEI n.º 49/2005, de 30 de Agosto. *Lei de Bases do Sistema Educativo*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 5122 a 5138. Lisboa.
- LEI n.º 38/2007, de 16 de Agosto. *Regime jurídico da avaliação do ensino superior*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 5310 a 5313. Lisboa.
- LEI n.º 62/2007, de 10 de Setembro. *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 6358 a 6389. Lisboa.
- LEI ORGÂNICA n.º 63/2007, de 6 de Novembro. *Lei da Guarda Nacional Republicana*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 8043 a 8051. Lisboa.
- LEI n.º 53/2008, de 29 de Agosto. *Lei de Segurança Interna*. Diário da República, 1.ª série - n.º 167, pp. 6135 a 6141. Lisboa.
- LEI ORGÂNICA n.º 1-B/2009, de 7 de Julho. *Lei da Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 4541 a 4550. Lisboa.
- LUÍS, Major de Infantaria Emanuel Jorge de Almeida (2003). *A carreira docente militar, sua necessidade e implicações para o Exército*. TILD, CEM 2002/2204. IAEM: Pedrouços.



- LUSA (2010). *Ministro admite que ensino superior militar pode vir a dar doutoramentos autónomos*. [Em linha]. Jornal “Público”. [Referência de 10 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:
www.publico.pt
- MADEIRA, Isabel (2006). *Educação, Ciência e Sociedade*. O impacto do Processo de Bolonha no Ensino Superior Militar. Seminário “O Processo de Bolonha e as Forças Armadas – pretexto para uma reforma necessária?”, Dezembro, Lisboa: IESM.
- MARTINS, Major-General Raul François (2001). *Introdução ao Estudo dos Conhecimentos Militares (Prefácio)*. Edição Cosmos, 3.^a Edição. Lisboa.
- MASHG (2010). *Military Art and Science Handbook & Guide*. [Em linha]. *United States Military Academy, West Point*. [Referência de 24 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.usma.edu/dmi/pdf/ma&s08programguide.pdf>
- MDN (2011a). *Ministério da Defesa Nacional*. [Em linha]. Portal do Ministério da Defesa Nacional. [Referência de 27 de Janeiro de 2011]. Disponível na internet em:
<http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/investigacao/>
- MDN (2011b). *Ministério da Defesa Nacional*. [Em linha]. Portal do Ministério da Defesa Nacional. [Referência de 31 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/investigacao/>
- MELLO, Tenente do Real Corpo de Engenheiros António Maria de Fontes Pereira de (1849). *Introdução ao Número 1 da Revista Militar*. *Revista Militar*. Tomo I, Janeiro, 1849. Número 1. Edição *Fac-Simile*. 1999. Lisboa.
- MONTEIRO, Coronel H. Pires (1953). *Ciência Militar e Arte de Comandar*. Edição da *Revista Militar*, separata do fascículo 2/3 de 1953. Lisboa.
- MOREIRA, Adriano (2001). *Introdução à avaliação do Ensino Superior Militar*, Colóquio no Instituto Superior Naval de Guerra. CNAVES. Lisboa.
- MOREIRA, Adriano (2006). *Educação, Ciência e Sociedade*. O impacto do Processo de Bolonha no Ensino Superior Militar. Seminário “O Processo de Bolonha e as Forças Armadas - pretexto para uma reforma necessária?”, Dezembro. Lisboa: IESM.
- MOREIRA, José, SILVA, Braz da, SANTANA, Eduardo (2008). *O ensino superior militar e o processo de Bolonha*. TIG, CPOG 2008/2009. IESM: Pedrouços.
-



- NDC (2011). *Netherlands Defense College prospectus ASCS: 2010-2011*. Informação fornecida pelo Adido Militar da Holanda.
- NDU (2011). *National Defense University* (Reino Unido). [Em linha]. [Referência de 27 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em:
http://www.jfsc.ndu.edu/schools_programs/jaws/default.asp
- OCDE (1993). *"La Mesure des Activités Scientifiques et Technologiques - Méthode Type Proposée pour les Enquêtes sur la Recherche et le Développement Expérimental (Manuel de Frascati)"*. Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Agosto, 2010, Lisboa.
- OCDE (2007). *Revised Field Of Science and technology (FOS) classification in the Frascati manual*. [Em linha]. Classificação dos domínios científicos e tecnológicos da OCDE. [Referência de 1 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.oecd.org/dataoecd/36/44/38235147.pdf>
- OLIVEIRA, Capitão de Mar-e-Guerra EMT Paulo Manuel Dinis Mónica de (2009). *Coordenação do ensino, da formação e da investigação nas Forças Armadas*. TII, CPOG 2008/2009. IESM: Pedrouços.
- PAULO, Capitão-de-Fragata ECN Jorge Manuel Pereira da Silva (2002). *Universidade das Forças Armadas*. Revista Militar n.º 2411. Dezembro. Lisboa.
- PAULO, Capitão-de-Fragata ECN Jorge Manuel Pereira da Silva (2005). *Bolonha e a Escola Naval*. Revista Militar n.º 2440. Maio. Lisboa.
- PENA, Coronel António de Oliveira (2005). *O Ensino Superior Militar ao longo das páginas da Revista Militar*. Revista Militar n.º 2440. Maio. Lisboa.
- PENA, Coronel António de Oliveira (2010). *Curso de doutoramento em Ciências Militares*. Revista Militar n.º 2499. Abril. Lisboa.
- PEREIRA, Esteves, BORGES Ramos, FILHO, Medeiros (2009). *O ensino superior militar do IESM e a articulação com a investigação e desenvolvimento de Defesa*. TIG, CPOG 2009/2010. IESM: Pedrouços.
- PEREIRA, Coronel Rui, BORGES Coronel Vieira e ARAGÃO, Capitão de Mar-e-Guerra Moniz de (2011). *Carreira docente militar no contexto da reforma do Ensino Superior Militar*. TIG, Lisboa: IESM.
-



- PETRAEUS, David H. (2007). *To Ph.D. or Not to Ph.D. Beyond the Cloister*. [Em linha]. *Warrior Wisdom. The American Interest* vol. 2, n.º 6, Jul-Ago 2007. [Referência de 31 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.the-american-interest.com/article.cfm?piece=290>
- PIAGET, J. (1973). *A situação das Ciências do homem no sistema das Ciências*. Editora Livraria Bertrand. Lisboa.
- PLANO DE CURSO (s.d.). *Curso de Promoção a Oficial Superior*. IESM: Pedrouços.
- PLANO DE CURSO (s.d.). *Curso de Promoção a Oficial General*. IESM: Pedrouços.
- PLANO DE CURSO (2010). *Curso de Estado-Maior Conjunto*. IESM: Pedrouços.
- PLANO DE ESTUDOS (2010). *Doutoramento em História, Defesa e Relações Internacionais*. [Em linha]. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. [Referência de 29 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:
<http://iscte.pt/doutoramento.jsp?curso=130>
- POMBO, Olga (s.d.). *Contribuição para um vocabulário sobre interdisciplinaridade*. [Em linha]. [Referência de 3 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/mathesis/vocabulario-interd.pdf>
- PORTARIA n.º 256/2005, de 16 de Março. *Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 2281 a 2213. Lisboa.
- PORTARIA n.º 1153/2005, de 11 de Novembro. *Regulamento do Instituto de Estudos Superiores Militares*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 6496 a 6498. Lisboa.
- PORTARIA n.º 1099/2009, de 24 de Setembro. *Especialidades em que os Estabelecimentos de Ensino Superior Militar conferem os graus académicos de licenciado e de mestre*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 6812 a 6814. Lisboa.
- PORTARIA n.º 1380/2009, de 2 de Novembro. *Diploma de formação militar complementar dos cursos de Saúde*. Diário da República, 1.ª série - A, n.º 212, p. 8308. Lisboa.
- PORTARIA n.º 1394/2009, de 3 de Dezembro. *Aprovação do Mestrado da Academia Militar em Guerra da Informação*. Diário da República, 1.ª série - A, pp. 8512 e 8513. Lisboa.
- PORTARIA n.º 734, de 19 de Agosto de 2010, do Chefe do Estado-Maior do Exército Brasileiro. *Doutoramento em Ciências Militares*. [Em linha]. Boletim do Exército n.º 34, 2010. [Referência de 18 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:
<http://www.defesanet.com.br/eb1/estudos.htm>
-



- PROJECTO DE REGULAMENTO (2010). Mestrado em “*Ciências Militares - Segurança e Defesa*”, Dezembro de 2010, IESM: Pedrouços.
- PUREZA, José Manuel (2007). *Dez anos de guerras e pazes: o velho, o novo e o novíssimo*. [Em linha]. Revista Janus. [Referência de 20 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em:
http://www.janusonline.pt/2007/2007_1_7.html
- QUIVY Raymond e CAMPENHOUDT LucVan (2003). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva. Lisboa.
- SAMPAIO, Tenente-Coronel Armindo Manuel Elias Barroso de, (2005). *O Ensino Superior Militar na Força Aérea Portuguesa*. Revista Militar n.º 2440. Maio. Lisboa.
- SANTO, General Gabriel Augusto do Espírito (2005). *O Ensino Superior Militar - Editorial*. Revista Militar n.º 2440. Maio. Lisboa.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1990). *Um discurso sobre as Ciências*. Edições Afrontamento. 4.ª Edição. Porto.
- SANTOS, José Alberto Loureiro dos (2010). *História concisa de como se faz a Guerra*. Publicações Europa-América. Mem Martins.
- SANTOS, José Rodrigues dos (2006). *Modelos de análise da profissão militar*. [Em linha]. [Referência de 18 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em:
http://www.cidehus.uevora.pt/textos/artigos/modpro_mil.pdf
- SANTOS, José Rodrigues dos (2007). “*Panorama das Ciências Sociais - a noção de ciência*”. Academia Militar: 2007.
- SGL (2011). *Sociedade de Geografia de Lisboa*. [Em linha]. Portal da Sociedade de Geografia de Lisboa. [Referência de 8 de Março de 2011]. Disponível na Internet em:
<http://www.socgeografialisboa.pt/organica/seccoes-profissionais>
- SILVA, Augusto Santos (2009). *Intervenção do Ministro da Defesa Nacional na cerimónia de abertura do Ano Académico no IESM, em 4 de Dezembro de 2009*. [Em linha]. Portal do MDN. [Referência de 1 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em:
http://www.mdn.gov.pt/NR/rdonlyres/1C5EABC6-8AE8-44E6-88A0-EEB06AAC61FA/0/20091204_Discurso_MDN_IESM.pdf
-



- SILVA, Augusto Santos (2010). *Intervenção do Ministro da Defesa Nacional na Tomada de Posse do Conselho do Ensino Superior Militar, em 18 de Maio de 2010*. [Em linha]. Portal do MDN. [Referência de 1 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em:
http://www.mdn.gov.pt/NR/rdonlyres/34D49155-F5B8-4640-870C-160955FE6ED6/0/20100518_Discurso_MDN_tomada_de_posse_CESM_PDF.pdf
- SILVA, Coronel de Infantaria Nuno Augusto Teixeira Pires da (2010). *As carreiras dos oficiais das Forças Armadas Portuguesas e a articulação com o sistema de formação complementar*. TII, CPOG 2009/2010. IESM: Pedrouços.
- SILVEIRA, Fernando Lang da (1996). *A Filosofia da Ciência de Karl Popper: o racionalismo crítico*. Caderno Catarinense de ensino de Física, volume 13, n.º 3, Florianópolis.
- SOARES, Luís, (2001). *Introdução à avaliação do Ensino Superior Militar*. Colóquio no Instituto Superior Naval de Guerra. CNAVES. Lisboa.
- STEPHENSON, Tenente-Coronel (Reserva) Ph.D. Scott (2010). *A Revolução em Assuntos Militares: 12 Observações sobre uma Ideia Fora de Moda*. *Military Review* de Julho/Agosto de 2010. EUA.
- STOINA, Neculai (2009). *Military Sciences from Art to Science*. *Revista Academiei Fortelor Terestre*, NR. 1 (53)/2009. "Nicolae Balcescu" Land Forces Academy, Sibiu, Roménia.
- TALHINHAS, Casimiro Pacheco (2006). *Bolonha, o Ensino Superior Militar e a Qualidade*. [Em linha]. *Jornal Defesa e Relações Internacionais*, Setembro, 2006. [Referência de 18 de Outubro de 2010]. Disponível na Internet em:
http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=361
- TEIXEIRA, Nuno Severiano (2010). Entrevista publicada na revista "Actual". [Em linha]. *Jornal "Expresso"*, 25 de Outubro de 2010. [Referência de 21 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:
<http://historiaeciencia.weblog.com.pt/arquivo/027417.html>
- TELLES, Sebastião (1887). *Introdução ao Estudo dos Conhecimentos Militares*. Edição Cosmos, Instituto da Defesa Nacional. 3.ª Edição. Dezembro, 2001. Lisboa.
-



UDN (2011). Universidade de Defesa Nacional (Hungria). [Em linha]. [Referência de 15 de Março de 2011]. Disponível na Internet em:

http://portal.zmne.hu/pls/portal/docs/PAGE/ZPORTAL/ZMNE_ROOT/KLHTK/ANGOL%20SZOROANYAG%20UKRAJNA%201.PDF

VIEIRA, General Guilherme de Sousa Belchior (1983). *O Ensino Superior Militar – Política de ensino do Instituto de Altos Estudos Militares*. Edição do Estado-Maior do Exército. Lisboa.



Entrevistas

- COELHO, Dr. Alberto Rodrigues (2010). Director da Direcção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar. Entrevista em 29 de Outubro de 2010 (por correio electrónico).
- COIMBRA, Major-General António José Pacheco Dias (2010). 2.º Comandante e Director de Ensino da Academia Militar. Entrevista em 28 de Outubro de 2010, Academia Militar, Lisboa.
- DIAS, Tenente-Coronel de Artilharia Carlos Manuel Mendes (2010). Chefe do Departamento de Estudos Pós-Graduados da Academia Militar e Doutor em Relações Internacionais. Entrevista em 28 de Outubro de 2010, Academia Militar, Lisboa.
- DUARTE, Major-General Frederico José Rovisco (2010). Chefe de Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército. Entrevista em 7 de Novembro de 2010 (por correio electrónico).
- FELICIANO, Coronel de Artilharia José António Figueiredo (2010). Adjunto do Director de Ensino da Academia Militar. Entrevista em 28 de Outubro de 2010, Academia Militar, Lisboa.
- FERNANDES, Major-General José Manuel Serôdio (2010). Comandante da Academia da Força Aérea. Entrevista em 10 de Dezembro de 2010, Academia da Força Aérea, Sintra.
- FRAGOSO, Vice-Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira (2011). Director do Instituto de Estudos Superiores Militares. Entrevista em 12 de Janeiro de 2011, Instituto de Estudos Superiores Militares, Pedrouços.
- GABINETE DO CEMGFA (General Luís Vasco Valença Pinto) (2011). Entrevista em 4 de Janeiro de 2011 (por correio electrónico).
- GARCIA, Tenente-Coronel de Infantaria Francisco Proença (2011). Conselheiro Militar na Delegação Portuguesa da NATO e Doutor em Estratégia. Entrevista em 19 de Janeiro de 2011 (por correio electrónico).
- GUEDES, Professor Doutor Armando Marques (2010). Entrevista em 27 de Outubro de 2010, Lisboa.



- GUERREIRO, Vice-Almirante Álvaro Sabino (2010). Presidente do Conselho do Ensino Superior Militar. Entrevista em 29 de Outubro de 2010, Instituto de Estudos Superiores Militares, Pedrouços.
- MELO, Contra-Almirante José Luís Seabra de (2010). Comandante da Escola Naval. Entrevista em 16 de Dezembro de 2010, Escola Naval, Alfeite.
- MONTEIRO, Tenente-General Fernando Manuel Paiva (2010). Comandante da Academia Militar. Entrevista em 28 de Outubro de 2010, Academia Militar, Lisboa.
- MOREIRA, Professor Doutor Adriano (2010). Presidente da Academia de Ciências de Lisboa. Entrevista em 22 de Dezembro de 2010, Academia das Ciências, Lisboa.
- PENA, Coronel TecManMatTm António de Oliveira (2010). Doutor em Ciências da Comunicação. Entrevista em 25 de Outubro de 2010, Academia Militar, Lisboa.
- PEREIRA, Professor Doutor José Esteves (2011). Entrevista em 24 de Fevereiro de 2011 (por correio electrónico).
- SANTOS, Professor Doutor José Rodrigues dos (2010). Entrevista em 17 de Novembro de 2010, Academia Militar, Amadora.
- VAZ, Coronel Tirocinado Pára-quedista Nuno Mira (2010). Doutor em Sociologia. Entrevista em 9 de Outubro de 2010, Lisboa.
- VIANA, Major-General Vítor Daniel Rodrigues (2010). Director do Instituto de Defesa Nacional. Entrevista em 15 de Novembro de 2010, Instituto de Defesa Nacional, Lisboa.
- VIDEIRA, Coronel de Artilharia Carlos Manuel Terron da Silva (2010). Director da Biblioteca da Academia Militar. Entrevista em 28 de Outubro de 2010, Academia Militar, Lisboa.



Anexo A

Glossário de Conceitos

Acreditação de estabelecimento de ensino superior

Acto de verificação do preenchimento dos requisitos exigidos para a entrada em funcionamento de um estabelecimento de ensino superior. É conferida por um determinado período de tempo, para uma ou mais áreas de formação e para os ciclos conducentes a um ou mais graus académicos.

Fonte: Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Acreditação de um ciclo de estudos

Acto de verificação do preenchimento dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento de um ciclo de estudos num estabelecimento de ensino superior.

Fonte: Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Área científica

Domínio restrito da pesquisa científica e da organização e sistematização do conhecimento científico. Consoante o grau de abrangência, as áreas científicas denominam-se áreas gerais, áreas específicas e subáreas específicas, podendo subdividir-se para outros níveis inferiores consoante o progressivo grau de especialização das matérias.

Fonte: Tabela de classificação das áreas científicas do CORDIS.

Carta doutoral

Documento que certifica o grau de doutor conferido pelas instituições de ensino superior universitário.

Fonte: Decreto-lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Conselho Científico

Órgão de gestão das faculdades, unidades orgânicas equivalentes a escolas, ao qual compete entre outras atribuições na área da carreira docente, deliberações sobre planos de estudo e a definição das linhas orientadoras das políticas a prosseguir nos domínios de ensino e da investigação.

Fonte: Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Decreto-lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro.

Crédito

Unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente, sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação.

Fonte: Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Créditos de uma unidade curricular

Valor numérico que expressa o trabalho que deve ser efectuado por um aluno para realizar uma unidade curricular.

Fonte: Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.



Disciplina

Conjunto específico de conhecimentos que têm as suas características próprias no terreno do ensino, da formação, dos mecanismos, dos métodos e dos materiais.

Fonte: Berger apud Pombo, s.d.: 1.

Domínio Científico e Tecnológico

Âmbito da pesquisa científica, da organização e da sistematização do conhecimento científico e do desenvolvimento técnico e tecnológico sobre o qual incidem actividades de investigação e desenvolvimento.

Fonte: FOS-2007.

Doutor

Grau académico conferido por uma instituição de ensino superior universitário, comprovativo da aprovação no acto público de defesa de tese original e titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor os titulares do grau de mestre e os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos conducente a este grau. Designa também o indivíduo detentor deste grau.

Fonte: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e respectivas alterações; Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Doutoramento

Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respectivas normas regulamentares o prevejam.

Fonte: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-lei n.º 216/92, de 13 de Outubro; Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Doutorando

Indivíduo que se encontra a frequentar, numa instituição de ensino superior universitário, um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor ou após ter registado os respectivos planos e tema da tese.

Fonte: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-lei n.º 216/92, de 13 de Outubro; Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Duração normal do curso de ensino superior

Número de anos, semestres e/ou trimestres lectivos em que o curso deve ser realizado pelo aluno, quando a tempo inteiro e em regime presencial.

Fonte: Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.



Estrutura curricular de um curso

Conjunto de áreas científicas que integram um curso do ensino superior e o número de créditos que um aluno deve reunir em cada uma delas para obtenção de um determinado grau académico, conclusão de um curso não conferente de grau ou reunião de uma parte dos requisitos para obtenção de um determinado grau académico.

Fonte: Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Estudos pós-graduados

Estudos conducentes à obtenção do grau de doutor, do grau de mestre e aos respectivos diplomas, estudos de especialização com duração mínima de um ano, que conferem diploma mas não grau académico e ainda estudos com duração inferior a um ano que são atestados com uma certidão de frequência. Com o Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passou a designar-se ciclo de estudos pós-graduados.

Fonte: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e respectivas alterações.

Grau académico

Título académico que atesta a posse de uma determinada habilitação académica de nível superior. Aos indivíduos que tenham concluído um curso de bacharelato, de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento são conferidos, respectivamente, os graus de bacharel, de licenciado, de mestre e de doutor. O curso de bacharelato será extinto com a aplicação do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Fonte: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e respectivas alterações; Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Investigação e Desenvolvimento

São actividades de I&D os trabalhos criativos prosseguidos de forma sistemática, com vista a aumentar o conjunto dos conhecimentos, incluindo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização desse conjunto de conhecimentos em novas aplicações. Do ponto de vista funcional distinguem-se as seguintes categorias de actividades de I&D: Investigação Fundamental, Investigação Aplicada e Desenvolvimento Experimental.

Fonte: OCDE (1993), "La Mesure des Activités Scientifiques et Technologiques - Méthode Type Proposée pour les Enquêtes sur la Recherche et le Développement Expérimental (Manuel de Frascati)".

Plano de estudos de um curso

Conjunto organizado de unidades curriculares em que um aluno deve obter aprovação para obtenção de um determinado grau académico, conclusão de um curso não conferente de grau ou reunião de uma parte das condições para obtenção de um determinado grau académico.

Fonte: Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Unidade curricular

Unidade de ensino com objectivos de formação próprios que é objecto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final.

Fonte: Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.



Anexo B

Doutoramentos realizados ou reconhecidos em Portugal, de 1970 a 2009

	1970-1979	1980-1989	1990-1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Doutoramentos realizados em Portugal	292	1.247	3.823	694	705	801	840	929	1.058	1.160	1.278	1.329	1.399	15.555
Doutoramentos realizados no estrangeiro	477	815	1.374	165	203	184	188	156	140	144	198	191	170	4.405
Total	769	2.062	5.197	859	908	985	1.028	1.085	1.198	1.304	1.476	1.520	1.569	19.960

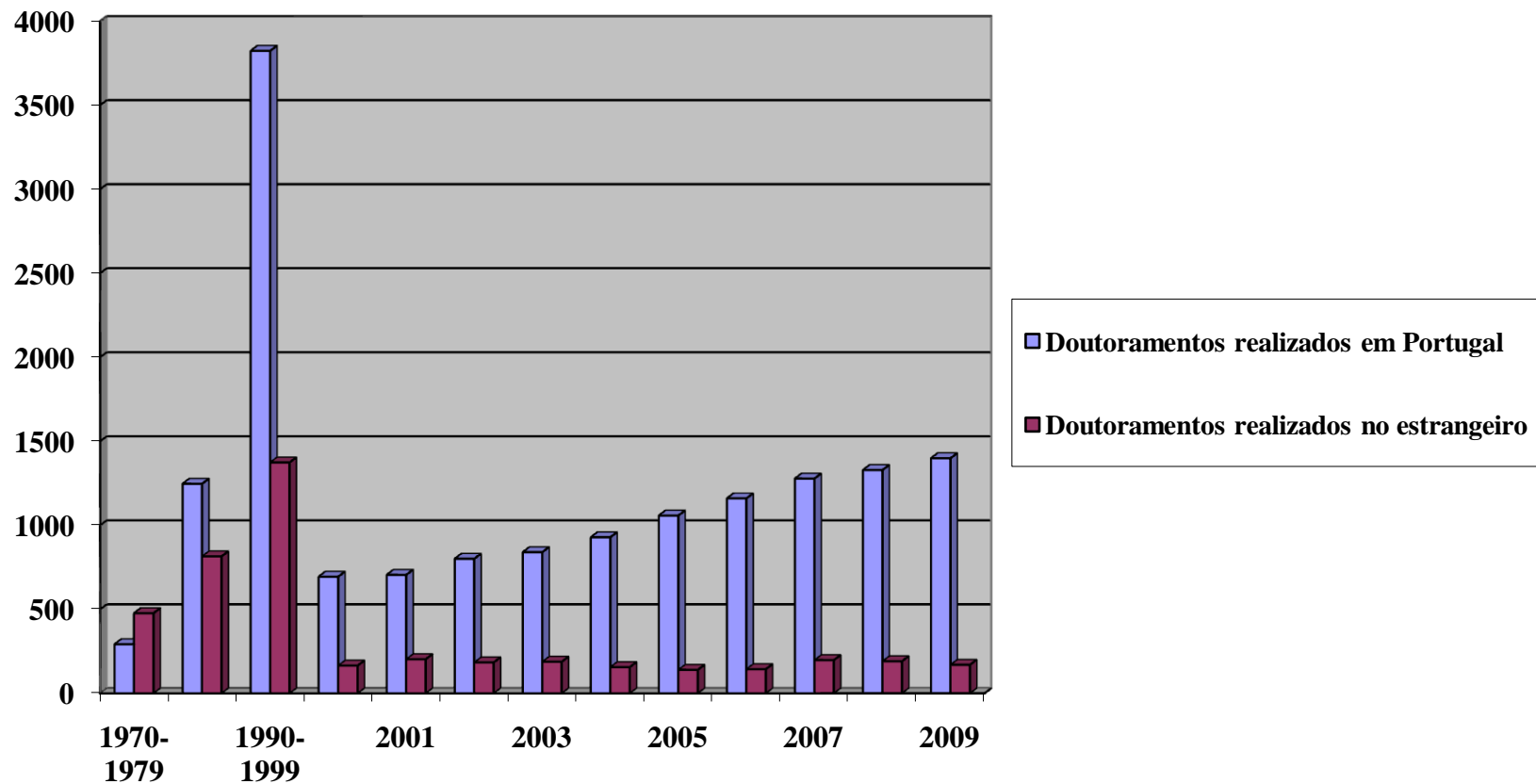
Fontes:

1. Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais: Doutoramentos realizados ou reconhecidos em Portugal, Novembro 2010.
2. Diário da República (II Série): Listagem semestral dos diplomas do grau de doutor obtidos no estrangeiro e reconhecidos em Portugal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro.
3. Direcção-Geral do Ensino Superior: Registos do grau de doutor obtido no Instituto Universitário Europeu de Florença ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de Julho.

Nota: Dados preliminares à data de Novembro de 2010.



Representação gráfica dos Doutoramentos realizados ou reconhecidos em Portugal, de 1970 a 2009





Anexo C

Condições de acreditação de novos ciclos de estudos

Itens	Condições para decisão
1.1. – Pedido de acreditação, devidamente subscrito, do órgão legal e estatutariamente competente.	Deve ser feito pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição.
1.2. – Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser auscultados.	Deve ser instruído com as necessárias intervenções dos órgãos da instituição na sua criação.
1.3. – Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos.	O docente indicado deve ter um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos.
2. – Estrutura curricular e plano de estudos.	A estrutura curricular deve ser apresentada e obedece aos requisitos legais.
3.1. – Dos objectivos do ciclo de estudos.	São formulados objectivos para o ciclo de estudos e são definidos de forma clara os conhecimentos e competências que os estudantes devem adquirir. Os objectivos são compatíveis com a missão e a estratégia declaradas da instituição e enquadram-se na experiência demonstrada pela instituição ao longo da sua existência.
3.2. – Demonstração da adequação do pedido com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.	Existe um projecto educativo, científico e cultural definido para a instituição. Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural definido para a instituição.
3.3. – Da organização do ciclo de estudos.	Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos. As metodologias de ensino são adequadas aos objectivos de cada unidade curricular.
4. – Pessoal docente.	Existe um corpo docente próprio, qualificado na área do ciclo de estudos e adequado em número. Na maioria esse corpo docente é constituído por doutores (3.º ciclo universitários e mestrados integrados), ou por doutores e especialistas (1.º e 2.º ciclos). Existe um sistema de avaliação do desempenho dos docentes que promove a sua competência pedagógica e científica e a sua actualização. A maioria dos docentes tem uma ligação estável com a instituição.
5. – Outros recursos humanos e materiais.	Existem recursos humanos não docentes em número e qualificação adequada ao funcionamento do novo ciclo de estudos. Existem instalações adequadas à leccionação do ciclo de estudos, nomeadamente em termos de laboratórios (quando se justifique) e bibliotecas. Existem os equipamentos didácticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa leccionação do ciclo de estudos, incluindo os relativos às Tecnologias de Informação e Comunicação.



Ítems	Condições para decisão
6. – Actividades de formação e investigação.	<p>A instituição desenvolve actividade reconhecida de formação e investigação na área relevante (2.º ciclo universitário).</p> <p>A aprovação de mestrados integrados no ensino universitário depende da demonstração da capacidade de investigação na área por parte da instituição proponente.</p> <p>A instituição dispõe de recursos humanos e organizativos para a realização de investigação, e possui uma experiência acumulada de investigação (por si ou por participação em instituições de investigação) sujeita a avaliação e concretizada em produção científica e académica relevante, imputada à instituição nas bases de dados de publicações científicas (3.º ciclo universitário).</p> <p>Para todos os ciclos anteriormente mencionados exige-se que existam publicações científicas da instituição na área científica do ciclo de estudos e registadas nas bases de dados de publicações científicas.</p>
7. – Actividades de desenvolvimento profissional de alto nível.	<p>A instituição desenvolve actividades de desenvolvimento profissional de alto nível adequadas ao mercado e aos objectivos da instituição.</p> <p>Os preços da oferta destas actividades são calculados por forma a não criar situações de concorrência desleal.</p>
8. – Enquadramento na rede nacional de ensino superior (ensino público).	<p>A razoabilidade da proposta está demonstrada com base na empregabilidade prevista para os estudantes que o concluem, baseada nos dados relativos ao desemprego (Ministério do Trabalho e Segurança Social) e em estudos de mercado.</p> <p>Os dados do acesso mostram que o ciclo de estudos terá capacidade para atrair um número de estudantes compatível com o <i>numerus clausus</i>.</p> <p>O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras instituições similares, por forma a evitar uma saturação do mercado.</p>
9. – Enquadramento financeiro de horizonte plurianual.	<p>Existe um estudo de viabilidade financeira de âmbito plurianual, baseado na situação do mercado de trabalho, na oferta já existente e na situação da procura de vagas no concurso de acesso, o qual demonstra a viabilidade financeira do projecto num horizonte plurianual.</p>
10. – Fundamentação do número de ECTS por unidade curricular.	<p>Está demonstrada a razoabilidade do cálculo dos ECTS de cada unidade curricular face ao trabalho expectável dos estudantes.</p> <p>Foram consultados os docentes e os estudantes, quando se justifique.</p>
11. – Fundamentação do número total de ECTS e da duração do ciclo de estudos proposto.	<p>A fundamentação do número total de créditos e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites fixados para os diversos ciclos de estudos (DL 74/2006) e/ou nas condições que justificam as excepções à regra geral.</p>
12. – Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu.	<p>A instituição fornece evidência de que existem ciclos de estudos de referência no espaço europeu com o mesmo tipo de objectivos, estrutura, duração e metodologias de ensino.</p>
13. – Outras informações – períodos de formação em serviço.	<p>Quando a formação dos estudantes incluir uma componente prática em ambiente profissional, como é, por exemplo, o caso da medicina, da enfermagem ou da formação de professores, a instituição deve:</p> <ul style="list-style-type: none">a) demonstrar a existência de meios para a realização desse tipo de formação.b) mostrar capacidade em recursos humanos para coordenar e organizar esse tipo de formação e acompanhar os estudantes durante a formação em serviço.c) demonstrar capacidade para garantir a qualidade da formação em serviço, nomeadamente por avaliação e selecção dos profissionais das instituições de acolhimento que colaboram nesse ensino.

Fonte:

Guião para elaboração do Relatório de avaliação/acreditação prévia de novos ciclos de estudo da A3ES.



Apêndice 1

Quantitativo de docentes e de alunos nos EESPUM

EESPUM	DOCENTES CIVIS				DOCENTES MILITARES				TOTAL DE DOCENTES POR QUALIFICAÇÕES				TOTAL DE DOCENTES	TOTAL DE ALUNOS
	Doutores		Mestres	Lic.	Doutores		Mestres	Lic.	Doutores		Mestres	Lic.		
	Tempo integral	Tempo parcial			Tempo integral	Tempo parcial			Tempo integral	Tempo parcial				
EN ⁸³	1	23	8	10	7	0	19	23	8	23	27	33	91	246
AM ⁸⁴	13	2	12	15	3	0	17	37	16	2	29	52	99	746
AFA ⁸⁵ - Universitário	0	41	5	6	2	0	10	21	2	41	15	27	85	178
AFA - Politécnico	0	38	12	7	1	0	13	32	1	38	25	39	103	93
IESM ⁸⁶	0	5	4	9	1	0	16	40	1	5	20	49	75	348
TOTAL	14	109	41	47	14	0	75	153	28	109	116	200	453	1611

⁸³ Data de referência: 16 de Junho de 2010.

⁸⁴ Data de referência: 31 de Janeiro de 2011.

⁸⁵ Data de referência: 28 de Fevereiro de 2011.

⁸⁶ Data de referência: 4 de Março de 2011.

Nota: No IESM, ao nível dos docentes militares, 7 frequentam doutoramentos e 13 frequentam mestrados.



Apêndice 2

Modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares⁸⁷

Local: IESM.

Ramo do conhecimento e respectiva especialidade: Ciências Militares e Operações Militares.

Finalidade: Proporcionar formação avançada e desenvolver competências na área das Ciências Militares.

Objectivos gerais: Desenvolver capacidades de compreensão sistemática, competências, aptidões e métodos de investigação no domínio científico das Ciências Militares.

Objectivos específicos: Desenvolver competências nos planos científico, doutrinário e técnico das Ciências Militares e realizar actividades de investigação científica nas áreas da Segurança e da Defesa Nacional que potenciem a elaboração da doutrina militar conjunta e da perspectiva estratégica militar.

Condições de ingresso: Detentor do grau de mestre, aprovação no CPOS ou no CEMC e requerimento dirigido ao Conselho Científico do IESM.

Objectivos do ciclo de estudos: Habilitar os alunos para o desempenho das funções de docência, direcção e chefia nos EESPUM e possibilitar o desenvolvimento de investigação de alto nível nas FFAA.

Competências a adquirir pelos estudantes: Analisar, avaliar e sintetizar conceitos que permitam produzir novas doutrinas, técnicas e tecnologias para promover o avanço do conhecimento no domínio das Ciências Militares. Desenvolver competências de investigação e de docência.

Conteúdos programáticos das unidades curriculares: Ver estrutura curricular e plano de estudos.

⁸⁷ O conteúdo do modelo foi adaptado a partir do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, publicado através da Deliberação n.º 1506/2006, de 12 de Outubro de 2006 e do Estatuto do IESM, publicado através do Decreto-lei n.º 28/2010, de 31 de Março.



Estrutura curricular e plano de estudos⁸⁸ do 1º ano (1º e 2º semestres)⁸⁹

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)										Créditos	Obs.
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Administração de Recursos	AR	Semestral	88	45								2	3,5	
Comunicação e Liderança	CL	Semestral	63	30	3							2	2,5	
Logística e Investigação Operacional	AR	Semestral	75	37								2	3,0	
Organização Militar	CJ	Semestral	50	32								2	2,0	
História Militar	HM	Semestral	50	20									2,0	
Estratégia Militar	E	Semestral	191	60					14				7,0	
Enquadramento das Operações Conjuntas e Combinadas	OM	Semestral	162	42	28								6,0	
Planeamento Operacional – PLANOP CRO	OM	Semestral	56		37								2,0	
Doutrina das Operações Táticas	OM	Semestral	50	23			18						2,0	
Técnicas de Estado-Maior	OM	Semestral	138	70	13								5,5	
Brigada em Operações Defensivas	OM	Semestral	88	5	40								3,5	
Brigada em Operações Ofensivas	OM	Semestral	88	5	40								3,5	
Tática de Pequenas Unidades/EFS	OM	Semestral	175	13	77								7,0	
Planeamento e conduta de Exercícios Táticos (CPX-CAX)	OM	Semestral	50		18	18							2,0	
Recursos Humanos - Exército	AR	Semestral	50	22				6					2,0	
Logística - Exército	L	Semestral	75	29			6	10					3,0	
Organização e Supervisão da Formação	EEFM	Semestral	63	19	4			8					2,5	
História Militar e Geografia	HM	Semestral	25	13									1,0	
Totais			1537										60,0	

⁸⁸ Ver glossário no Anexo A.

⁸⁹ De acordo com o plano de estudos do CPOS – Exército (Armas).



2º ano (3.º e 4.º semestres)⁹⁰

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)										Créditos	Obs.
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Seminário de Investigação		3.º Semestre	150						150				6	
Seminário de Projecto de Doutoramento e início da Tese		3.º Semestre	300						300				12	
Ciclo de Conferências sobre temática da Tese		3.º Semestre	300						300				12	
Desenvolvimento da Tese	CM	4.º Semestre	750		750								30	
Totais			1500										60	

3º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)										Créditos	Obs.
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Desenvolvimento da Tese	CM	5.º Semestre	750		750								30	
Conclusão e defesa pública da Tese	CM	6.º Semestre	750		750								30	
Totais			1500										60	

Legenda:

T – ensino teórico; TP - ensino teórico-prático; PL – ensino prático e laboratorial; TC – trabalho de campo S – Seminário; E – Estágio; OT – Orientação tutória; O – Outra.
(Despacho n.º 10 543/2005, de 21 de Abril de 2005).

⁹⁰ Estrutura baseada no plano de estudos do doutoramento em História, Defesa e Relações Internacionais, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.



Apêndice 3
Diagrama de validação das hipóteses

Tema	Questão Central	Questões Derivadas	Hipóteses	Validação das Hipóteses	Resposta à Questão Central
O doutoramento em Ciências Militares. Um fim ou uma fase do processo educativo das Forças Armadas?	Que consequências advêm para as Forças Armadas da integração, no seu processo educativo, de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares para oficiais dos Quadros Permanentes?	QD1: Constituem as Ciências Militares um ramo do conhecimento científico susceptível de justificar um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor numa das suas especialidades?	Hip1: As Ciências Militares integram a área científica geral das Ciências Sociais e abrangem um conjunto de saberes que constituem um corpo de conhecimentos, com metodologia e objecto de estudo próprios, o que lhes confere carácter científico autónomo.	Capítulo 1, página 19.	As consequências que advêm para as FFAA da integração, no seu processo educativo, de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor traduzem-se em necessidades de docentes e investigadores e nas vantagens que resultam do referido curso <ul style="list-style-type: none">▪ Para suprir as necessidades de recursos humanos é necessário:<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer um plano de médio prazo para dotar o IESM com o quantitativo de doutores necessário para ministrar o curso de forma autónoma;- Dinamizar as actividades de investigação do CISDI na área das Ciências Militares.▪ As vantagens para as FFAA inerentes à criação do curso são as seguintes:<ul style="list-style-type: none">- Maior aprofundamento das competências no campo da investigação científica;- Geração de conhecimento de natureza militar;- Evolução e aperfeiçoamento de técnicas e tecnologias militares;- Produção de doutrina própria;- Obtenção de recursos docentes qualificados para a docência e investigação nos EESPUM. Página 48.
		QD2: Quais as razões que fundamentam a necessidade de existência de um doutoramento em Ciências Militares nas FFAA para oficiais dos QP?	Hip2: O doutoramento justifica-se pela evolução e aperfeiçoamento das Ciências Militares e pelas imposições legais para o exercício de funções docentes, desempenho de cargos nos EESPUM e desenvolvimento de actividades de Investigação que favoreçam a inovação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas FFAA.	Capítulo 2, página 25.	
		QD3: Qual/Quais o/os EESPUM mais adequado/s para ministrar/em um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares tendo em atenção as especialidades e qual o universo a que se deve destinar?	Hip3: Um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pode ser ministrado por qualquer EESPUM, em associação com uma Universidade, mas o IESM é o mais adequado para ministrar o doutoramento em Ciências Militares, o qual deve ser exclusivo para militares.	Capítulo 3, página 36.	
		QD4: Existem em países aliados e amigos, doutoramentos em Ciências Militares, ou áreas afins, que possam servir de referência para as FFAA portuguesas?	Hip4: A existência em países aliados e amigos de doutoramentos conferidos no âmbito das FFAA pode impulsionar a criação do doutoramento em Ciências Militares nas FFAA portuguesas.	Capítulo 4, página 41.	
		QD5: Qual o modelo que as FFAA devem adoptar para incorporarem um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares no seu processo educativo e quais as implicações que dele resultam?	Hip5: As FFAA devem optar por um modelo de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Militares que possa ser ministrado de forma autónoma sendo necessário criar no IESM as condições legais dele decorrentes.	Capítulo 5, página 44.	